

DIGITIZADO
R2 TECNOLOGIA
(86) 3234-7934

CONTRATO Nº 32/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, NA FORMA ABAIXO.

Pelo presente instrumento de contrato de fornecimento, que entre si fazem, de um lado **A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO MARANHÃO**, sediada na Rua do Comércio, s/n, Centro, Bela Vista do Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.347/0001-58, doravante denominada **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Titular, **ORIAS DE OLIVEIRA MENDES**, brasileiro, divorciado, portador do CPF sob o nº 689.510.353-87 e RG nº 962393-8 SSP/MA, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro lado, A Empresa **A L SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELE**, doravante denominada **CONTRATADA**, sediada à Rua S, Qd. 05 nº 32, Cohatrac I – São Luis -Ma, CNPJ nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM**, brasileiro, solteiro, representante Comercial, portador do CPF nº 002.920.433-09, residente e domiciliado na Cidade de São Luís-MA, têm entre si, ajustado o presente Contrato de Fornecimento, cuja lavratura foi regularmente autorizada em despacho constante no Processo Administrativo nº 05/2018-SEMAS, da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 20/2018-CPL e seus anexos, e ainda da proposta adjudicada que a este integram, independentemente de transcrição, submetendo-se as parte às disposições constantes da Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, mediante às Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Contratação de empresa para fornecimento de cestas básicas para o município de Bela Vista do Maranhão, de acordo com a proposta de preços apresentada pela Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: ORDEM DE PRIORIDADE

Ocorrendo dúvida de interpretação entre as disposições dos documentos integrantes deste Contrato, prevalecerá a seguinte ordem de prioridade: 1º Contrato; 2º Edital; 3º Proposta Adjudicada e toda correspondência trocada entre as partes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORNECIMENTO

A **CONTRATADA** fornecerá o material até 05 dias após o recebimento da solicitação.

PARÁGRAFO ÚNICO

Para efeito de controle a **CONTRATADA** deverá ao solicitar o pagamento referente ao fornecimento do material, apresentar comprovante de entrega do mesmo, devidamente assinado por servidor credenciado da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA QUARTA: DO PREÇO

O valor global estimado do presente Contrato é de **R\$ 56.190,00 (Cinquenta e seis mil, cento e noventa reais)**, para a aquisição das cestas básicas.







PARÁGRAFO PRIMEIRO

O pagamento será efetuado pela **CONTRATANTE**, mediante depósito em conta corrente da **CONTRATADA** no Banco do Brasil, AG: 3649-8 C/C: 47.772-9, até 10 (dez) dias úteis após o recebimento, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Setor competente da **CONTRATANTE**, acompanhada da via original das solicitações emitidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida constando especificações do material.

PARÁGRAFO TERCEIRO

A Nota Fiscal/Fatura apresentada com valores ou especificações incorretas será devolvida à **CONTRATADA**, para que esta efetue a correção, devendo o prazo para pagamento ser contado a partir da reapresentação da Nota Fiscal/Fatura.

PARÁGRAFO QUARTO

O eventual atraso no pagamento sujeitará a **CONTRATANTE** à multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) ao dia, sobre o valor vencido, até o limite de 10% (dez por cento), desde que, para tanto, não tenha concorrido a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA: DO REAJUSTE

O valor do fornecimento das cestas básicas propostos pela **CONTRATADA** não será alterado.

CLÁUSULA SEXTA: VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Contrato terá início a partir da assinatura do contrato até 31.12.2018.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa de que trata o objeto, está a cargo do elemento orçamentário:

02.13.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
02.13.01.08.244.0025.2076.0000-MANUT. SERV.PROTEÇÃO BASICA-CRAS E CONV. E
FORTALECIMENTO DE VINCULOS
33.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA OITAVA: DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

O não cumprimento da entrega dos materiais sujeitará a **CONTRATADA** à multa correspondente 0,33% (trinta e três centésimos por cento) sobre o valor estimado do contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

Além da multa acima citada a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à **CONTRATADA**, na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato, as seguintes sanções:

- a) Advertência;



- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos casos que ensejarem sua rescisão determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE;
- c) suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" poderão ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b".

PARÁGRAFO TERCEIRO

A multa prevista não tem caráter compensatório, e seu pagamento não eximirá a **CONTRATADA** da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA NONA: DAS OBRIGAÇÕES

A **CONTRATADA** fica obrigada a:

- a) Entregar o material no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE;
- b) Para efeito de controle, a Contratada deverá ao solicitar o pagamento das despesas efetuadas com a entrega do material, apresentando comprovante de entrega dos mesmos, devidamente assinadas por servidor credenciado da CONTRATANTE;
- c) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- d) manter durante a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Entregar as cestas básicas no município de Bela Vista do Maranhão-MA.

Responsabilidades da **CONTRATANTE**:

- a) Pagar à CONTRATADA, pelo fornecimento do material, o preço estabelecido no Contrato.
- b) Efetuar a supervisão deste Contrato através de servidor designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO

O contrato poderá ser rescindido:

- a) a qualquer momento, devendo a parte que assim quiser agir, dar à outra um prévio aviso de 30 (trinta) dias, por escrito;
- b) nos casos enumerados nos itens I a XVII do art. 78 da Lei n.º 8.666/93;
- c) amigavelmente, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a CONTRATANTE;

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



d) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** fará publicar o resumo do presente Contrato no Diário Oficial do Estado, após sua assinatura, obedecendo ao prazo previsto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO FORO

Fica eleito o Foro da Cidade de Santa Inês, Estado do Maranhão, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

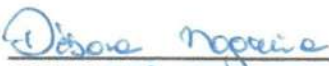
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.


Bela Vista do Maranhão - MA, 19 de março de 2018


ORIAS DE OLIVEIRA MENDES
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WANDERSON WILKE ROCHA DOS SANTOS AMORIM
Representante Legal
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


CPF Nº 949.819.653-20


CPF Nº 015.498.333-08



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021119
Nº FL 988

ASSINATURA

CONTRATO Nº 038/2020
PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

Fis 001720

Proc. Nº 3919

Ass. (M)

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, E A EMPRESA A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. **ANTÔNIO DA SILVA**, brasileiro, portador do RG nº 016729402001-3 SSP/MA, CPF nº. 004.534.773-56 e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Educação de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 98.132,00 (noventa e oito mil, cento e trinta e dois reais)** conforme planilha abaixo:

(Assinatura)

§

1

§



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Fls 001721

Proc. Nº 39191

ASS

Nº PROC. 021/19
Nº F. 489

ASSINATURA

EDUCAÇÃO(FUNDEB)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	100	85,00	8.500,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	24	15,00	360,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	40	7,00	280,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	80	6,00	480,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	80	7,00	560,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	40	6,00	240,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	20	120,00	2.400,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	20	59,00	1.180,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	25,00	500,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	20	30,00	600,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	20	70,00	1.400,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	20	130,00	2.600,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	20	40,00	800,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	20	55,00	1.100,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	20	8,00	160,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

FIS 001722

Proc. Nº 39/24

ASS.

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 990

ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.

CNPJ 06.191.001/0001-47

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrilica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	8	40,00	320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	3	200,00	600,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	12	40,00	480,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	4	79,00	316,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	4	40,00	160,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	40	4,50	180,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	20	100,00	2.000,00
45	Desinfetante, aspecto fisico liquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	32	45,00	1.440,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	80	2,50	200,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete liquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	4	35,00	140,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 01723

PROC. Nº 39/21

ASS.

º PROC. 021119

Nº FL. 291

ASSINATURA

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	32	3,00	96,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	8	13,00	104,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	24	34,00	816,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	16	48,00	768,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	4	58,00	232,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	4	95,00	380,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	200	1,80	360,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	60	2,50	150,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	6	98,00	588,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	24	35,00	840,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	4	18,00	72,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	32	20,00	640,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	8	63,00	504,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	32	38,00	1.216,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	24	27,00	648,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FIS 001724

PROC. Nº 3912

ASS. [Signature]

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 992

ASSINATURA [Signature]

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	32	5,00	160,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	8	100,00	800,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	20	4,00	80,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	20	40,00	800,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	8	57,00	456,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	40	3,00	120,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	240	2,00	480,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	20	30,00	600,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	4	115,00	460,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodó com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	160	4,00	640,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	80	13,00	1.040,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	40	5,50	220,00

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001725

Proc. Nº 39/21

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 298

Ass

ASSINATURA

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	40	75,00	3.000,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	4	35,00	140,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	120	3,50	420,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	120	4,00	480,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	120	4,00	480,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	40	45,00	1.800,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	24	30,00	720,00
VALOR GLOBAL						49.166,00

EDUCAÇÃO(QSE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2O, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	60	85,00	5.100,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	14	15,00	210,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	24	7,00	168,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FR 01726

PROC Nº 39124

ASS

º PROC. 011/19

Nº FL. 294

ASSINATURA

5	Alcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emolência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em reffl de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	48	6,00	288,00
6	Alcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	48	7,00	336,00
7	Alcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	24	6,00	144,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	12	120,00	1.440,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	12	59,00	708,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	12	25,00	300,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	12	15,00	180,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	12	15,00	180,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	12	30,00	360,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	12	70,00	840,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	12	130,00	1.560,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	12	40,00	480,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	12	55,00	660,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	12	15,00	180,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	12	8,00	96,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor: branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	5	40,00	200,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 001707

Proc. Nº 39/21

ASS.

Nº PROC. 021119
Nº FL. 995

ASSINATURA

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	7	40,00	280,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	24	4,50	108,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	12	100,00	1.200,00
45	Desinfetante, aspecto fisico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	19	45,00	855,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	48	2,50	120,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	2,4	35,00	84,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	19	3,00	57,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	5	13,00	65,00
55	Espunja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	14	34,00	476,00
57	Fianela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	10	48,00	480,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

001728
FIS
Proc. Nº 39/21
ASS.

Nº PROC. 02119
Nº FL. 996
ASSINATURA

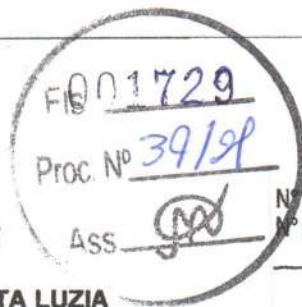
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	120	1,80	216,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	36	2,50	90,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	4	98,00	392,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	14	35,00	490,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	19	20,00	380,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	5	63,00	315,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	19	38,00	722,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	14	27,00	378,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	19	5,00	95,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 und	DERMA PLUS	PACOTE	5	100,00	500,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	12	4,00	48,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	12	40,00	480,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 925
ASSINATURA [Signature]

93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	5	57,00	285,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	24	3,00	72,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	144	2,00	288,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	12	30,00	360,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	96	4,00	384,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	48	13,00	624,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	24	5,50	132,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	24	75,00	1.800,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando até 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	72	3,50	252,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXC	Pacote	72	4,00	288,00

[Signature]





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001730
Proc. Nº 39124
Ass.

Nº PROC 02119
Nº FL 292
ASSINATURA

122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04, embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	72	4,00	288,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	24	45,00	1.080,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	14	30,00	420,00
VALOR GLOBAL						29.094,00

EDUCAÇÃO(MDE)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h20, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	40	85,00	3.400,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	10	15,00	150,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	16	7,00	112,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	32	6,00	192,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	32	7,00	224,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 001731

Proc. Nº 39721

ASS.

Nº PROC. 21119
Nº FL. 999

ASSINATURA

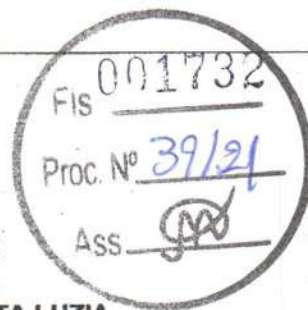
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	16	6,00	96,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	8	120,00	960,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	8	59,00	472,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	8	25,00	200,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	8	15,00	120,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	8	15,00	120,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	8	30,00	240,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	8	70,00	560,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	8	130,00	1.040,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	8	40,00	320,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	8	55,00	440,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	8	15,00	120,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	8	8,00	64,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	3	40,00	120,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	5	40,00	200,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	16	4,50	72,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1000
ASSINATURA [Signature]

43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	8	100,00	800,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	13	45,00	585,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	32	2,50	80,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	1,6	35,00	56,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	13	3,00	39,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	3	13,00	39,00
55	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	10	34,00	340,00
57	Fianela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	6	48,00	288,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	80	1,80	144,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	24	2,50	60,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	2	98,00	196,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	10	35,00	350,00

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 001733

Proc. Nº 39191

Ass.

Nº PROC 021119
Nº FL 1001

ASSINATURA

73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	13	20,00	260,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	3	63,00	189,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	13	38,00	494,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	1	255,00	255,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	10	27,00	270,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	13	5,00	65,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	3	100,00	300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	8	4,00	32,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	8	40,00	320,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	3	57,00	171,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	16	3,00	48,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	96	2,00	192,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	8	30,00	240,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	1	85,00	85,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 001734

Proc. Nº 39791

Ass.

Nº PROC. 021119

Nº FL. 1002

ASSINATURA

103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	1	65,00	65,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	1	75,00	75,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	64	4,00	256,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	32	13,00	416,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	16	5,50	88,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	16	75,00	1.200,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	48	3,50	168,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	48	4,00	192,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	48	4,00	192,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	16	45,00	720,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 21119
Nº FL. 1003
ASSINATURA [Signature]

128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	10	30,00	300,00
VALOR GLOBAL						19.872,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

- 02.08.00.12.361.0017.2092 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental.
02.15.00.12.361.0017.2037 - Manut. e Func. do Ensino Fundamental - 40%.
02.15.00.12.365.0017.2112 - Manut. e Func. do Ensino Infantil - 40%.
02.08.00.12.361.0020.2025 - Manut. e Func. Do Salário Educação - QSE.

NATUREZA DA DESPESA.

- 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

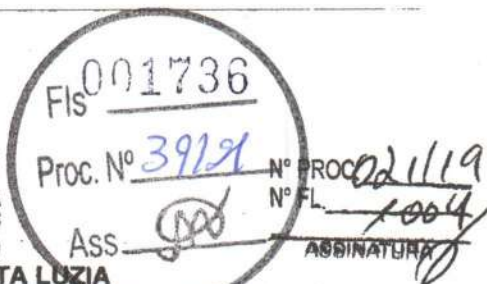
[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

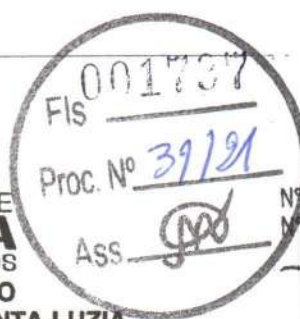
- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s)
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC 021/19
Nº FL. 1005
ASSINATURA [Signature]

- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC 021/19
Nº FL 1006
ASSINATURA

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
- 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
- 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;

§

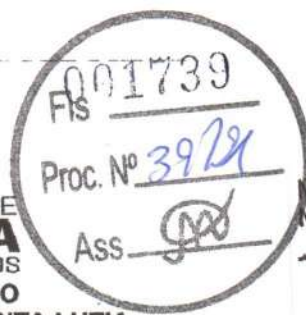
§



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1004
ASSINATURA

- 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
 - 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
 - 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
 - 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

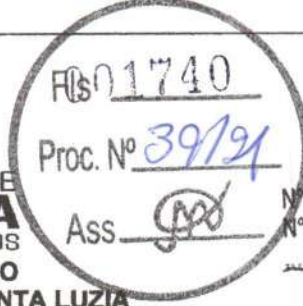
§



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1008
ASSINATURA

- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

[Handwritten initials and signature]

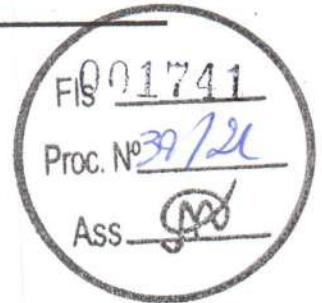


PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 0211/19
Nº FL. 1009
ASSINATURA

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;
- IV - Declaração de inidoneidade.




- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

001742
Fls _____
Proc. Nº 39/21
Ass. 

Nº PROC. 21/19
Nº FL. 1010
ASSINATURA 

- 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

 
23 



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabil Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

001743
Fls _____
Proc. Nº 39121
Ass.

Nº PROC 021119
Nº FL 1011
ASSINATURA

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
ANTÔNIO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 005/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ: 23.383.929/0001-42
JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR
CPF: 637.510.623-00
Procurador Legal

Testemunhas:

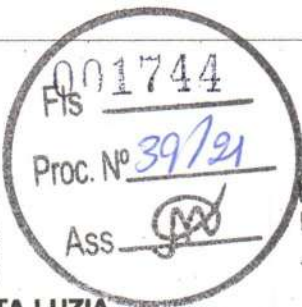
Nome: CPF nº 650 875 343-68
Nome: CPF nº 061.688.563-66



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1016
ASSINATURA

CONTRATO Nº 039/2020
PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008-2019-ARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019-SRP

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA, A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, situada na Rua da Mangueira, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.487.015/0001-42, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. **ALEXANDRE DIAS ANDRADE**, brasileiro, portador do RG nº 10.095.605 SSP/MG, CPF nº 026.421.646-67, e pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Saúde de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto nº 7.892/2013, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 239.832,00 (duzentos e trinta e nove mil, oitocentos e trinta e dois reais)** conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001745

Proc. Nº 39/21

Ass.

Nº PROC 021/19
Nº FL 1017

ASSINATURA

SAÚDE (PAB)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Ácido muriático - em líquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	171	85,00	14.535,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	41	15,00	615,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	68	7,00	476,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	136	6,00	816,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	136	7,00	952,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	68	6,00	408,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	34	120,00	4.080,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	34	59,00	2.006,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	25,00	850,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	34	30,00	1.020,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	34	70,00	2.380,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	34	130,00	4.420,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	34	40,00	1.360,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	34	55,00	1.870,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	34	8,00	272,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001746
Proc. Nº 39/21
ASS.

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1018
ASSINATURA

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tomando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	13	40,00	520,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	4	200,00	800,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	20	40,00	800,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	7	79,00	553,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L.	BRALIMPIA	Und	7	40,00	280,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	68	4,50	306,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	34	100,00	3.400,00
45	Desinfetante, aspecto fisico liquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	54	45,00	2.430,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável, registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	136	2,50	340,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	7	35,00	245,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	55	3,00	165,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FIS 001747

Proc. Nº 39/21

Ass.

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1019

ASSINATURA

53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	13	13,00	169,00
55	Esponja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	41	34,00	1.394,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	27	48,00	1.296,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	7	58,00	406,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	7	95,00	665,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	341	1,80	613,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	102	2,50	255,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	10	98,00	980,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	41	35,00	1.435,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	7	18,00	126,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	54	20,00	1.080,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	13	63,00	819,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	55	38,00	2.090,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	3	255,00	765,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	41	27,00	1.107,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

RS 1748
Proc. Nº 39/21
ASS.

Nº PROC.
Nº FL.
ASSINATURA

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	54	5,00	270,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	13	100,00	1.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	34	4,00	136,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	34	40,00	1.360,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	13	57,00	741,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	68	3,00	204,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	409	2,00	818,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	34	30,00	1.020,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	7	115,00	805,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	3	85,00	255,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	3	65,00	195,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	3	75,00	225,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	273	4,00	1.092,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	136	13,00	1.768,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	68	5,50	374,00

5



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001749
Proc. Nº 39
Ass. *[Assinatura]*

Nº PROC 021/19
Nº FL. 1021
ASSINATURA *[Assinatura]*

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	68	75,00	5.100,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	7	35,00	245,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	205	3,50	717,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	68	45,00	3.060,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	41	30,00	1.230,00
VALOR GLOBAL						83.185,30

SAÚDE (MAC)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	171	85,00	14.535,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	41	15,00	615,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	68	7,00	476,00

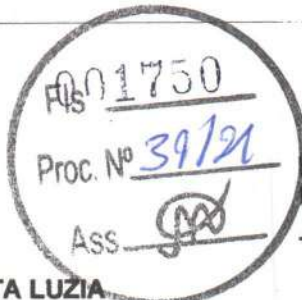
[Assinatura]
6 *[Assinatura]*



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021119
Nº FL. 1022
ASSINATURA

5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	136	6,00	816,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8º, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	136	7,00	952,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	68	6,00	408,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	34	120,00	4.080,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	34	59,00	2.006,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	25,00	850,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	34	30,00	1.020,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	34	70,00	2.380,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	34	130,00	4.420,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	34	40,00	1.360,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	34	55,00	1.870,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	34	15,00	510,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	34	8,00	272,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na alturatomozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	13	40,00	520,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	4	200,00	800,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FIS 001751
Proc. Nº 39/24
ASS. [Signature]

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1005
ASSINATURA [Signature]

37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsificante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	20	40,00	800,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	7	79,00	553,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	7	40,00	280,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	68	4,50	306,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	34	100,00	3.400,00
45	Desinfetante, aspecto fisico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	54	45,00	2.430,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	136	2,50	340,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	7	35,00	245,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	55	3,00	165,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	13	13,00	169,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	41	34,00	1.394,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	27	48,00	1.296,00

[Signature]

8

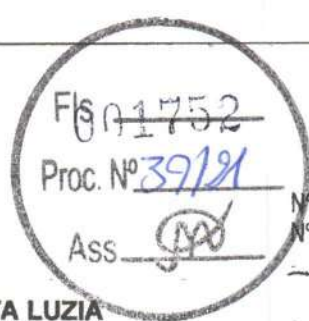
[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 02119
Nº FL. 1019
ASSINATURA [Signature]

59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	7	58,00	406,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	7	95,00	665,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	341	1,80	613,80
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	102	2,50	255,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	10	98,00	980,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	41	35,00	1.435,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	7	18,00	126,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	54	20,00	1.080,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	13	63,00	819,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	55	38,00	2.090,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	3	255,00	765,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	41	27,00	1.107,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	54	5,00	270,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	13	100,00	1.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	34	4,00	136,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	34	40,00	1.360,00

[Signature]

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 02119
Nº FL. 125
ASSINATURA

93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	13	57,00	741,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	68	3,00	204,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	409	2,00	818,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	34	30,00	1.020,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	7	115,00	805,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	3	85,00	255,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	3	65,00	195,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	3	75,00	225,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	273	4,00	1.092,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	136	13,00	1.768,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	68	5,50	374,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	68	75,00	5.100,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	7	35,00	245,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	205	3,50	717,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	205	4,00	820,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FIS 01754

Proc. Nº 3919

ASS.

Nº PROC. 02/119

Nº FL. 1026

ASSINATURA

123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	68	45,00	3.060,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	41	30,00	1.230,00
VALOR GLOBAL						83.185,30

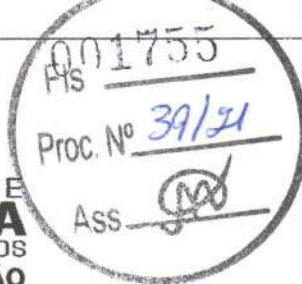
SAÚDE (FUS)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	98	85,00	8.330,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	23	15,00	345,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	39	7,00	273,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	78	6,00	468,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	78	7,00	546,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	39	6,00	234,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	20	120,00	2.400,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1025
ASSINATURA

10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	20	59,00	1.180,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	25,00	500,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	20	30,00	600,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	20	70,00	1.400,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	20	130,00	2.600,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	20	40,00	800,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	20	55,00	1.100,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	20	15,00	300,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	20	8,00	160,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tomando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	8	40,00	320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	2	200,00	400,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	12	40,00	480,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	4	79,00	316,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	4	40,00	160,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	39	4,50	175,50



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001756

Proc. Nº 39121

Nº PROC 021/19

Nº FL 1229

Ass.

ASSINATURA

73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	4	18,00	72,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	31	20,00	620,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	8	63,00	504,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	31	38,00	1.178,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	23	27,00	621,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	32	5,00	160,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	8	100,00	800,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	20	4,00	80,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	20	40,00	800,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	8	57,00	456,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	39	3,00	117,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	234	2,00	468,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	20	30,00	600,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	4	115,00	460,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Proc. 021/19
Nº FL 1028
ASSINATURA [Signature]

43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	20	100,00	2.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	31	45,00	1.395,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	78	2,50	195,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	4	35,00	140,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	31	3,00	93,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	8	13,00	104,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	23	34,00	782,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	16	48,00	768,00
59	Escurridor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	4	58,00	232,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	4	95,00	380,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	195	1,80	351,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	59	2,50	147,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	6	98,00	588,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	23	35,00	805,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 001758
Proc. Nº 39721
Ass.

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1022
ASSINATURA

103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	156	4,00	624,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superfície lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	78	13,00	1.014,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	39	5,50	214,50
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	39	75,00	2.925,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	4	35,00	140,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	117	3,50	409,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	117	4,00	468,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	117	4,00	468,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	39	45,00	1.755,00

15



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 001759

Proc. Nº 3922

Ass. JPO

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1031
ASSINATURA

128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	23	30,00	690,00
VALOR GLOBAL						48.272,00

SAÚDE (FCD)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	48	85,00	4.080,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	12	15,00	180,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	20	7,00	140,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	40	6,00	240,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	40	7,00	280,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	20	6,00	120,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	10	120,00	1.200,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	10	59,00	590,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	10	25,00	250,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	10	30,00	300,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	10	70,00	700,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	10	130,00	1.300,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	10	40,00	400,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	10	55,00	550,00

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001760

Proc. Nº 39121

Ass.

Nº PROC. 021119

Nº FL. 1032

ASSINATURA

22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	10	15,00	150,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	10	8,00	80,00
25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tomando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	5	40,00	200,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	1	200,00	200,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	7	40,00	280,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	2	79,00	158,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	2	40,00	80,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	20	4,50	90,00
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	10	100,00	1.000,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	17	45,00	765,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	40	2,50	100,00

17



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

FIS 001761
Proc. Nº 3979
Ass. [assinatura]

Nº PROC. 0214
Nº FL. 1073
ASSINATURA [assinatura]

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	2	35,00	70,00
51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8cmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	15	3,00	45,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	5	13,00	65,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	12	34,00	408,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	8	48,00	384,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	2	58,00	116,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	2	95,00	190,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	98	1,80	176,40
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	30	2,50	75,00
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	4	98,00	392,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	12	35,00	420,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	2	18,00	36,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	17	20,00	340,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	5	63,00	315,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	15	38,00	570,00

[assinatura]
18 [assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fis 001762

Proc. Nº 39/9

Ass.

Nº PROC 011/19

Nº FL 1274

ASSINATURA

80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	2	255,00	510,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	12	27,00	324,00
86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	16	5,00	80,00
88	Pá para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	5	100,00	500,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	10	4,00	40,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	10	40,00	400,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	5	57,00	285,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	20	3,00	60,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	118	2,00	236,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	10	30,00	300,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	2	115,00	230,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	2	85,00	170,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	2	65,00	130,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	2	75,00	150,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	78	4,00	312,00



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 01763
Proc. Nº 3972
Ass. [assinatura]

Nº PROC. 21119
Nº FL. 1075
ASSINATURA [assinatura]

113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar agua, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas á base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a agua sobre superficie lisa e plana á primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado á base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	40	13,00	520,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	20	5,50	110,00
116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	20	75,00	1.500,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	2	35,00	70,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	58	3,50	203,00
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	58	4,00	232,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	58	4,00	232,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de residuos sólidos hospitalares/infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	20	45,00	900,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilibrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	12	30,00	360,00
VALOR GLOBAL						25.189,40

[assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC 021119
Nº FL. 1236
ASSINATURA

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

02.16.10.301.0013.2085 - *Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO.*
02.16.10.302.0043.2035 - *Manut. e Func. da Média e Alta Complexidade.*
02.16.00.10.122.0043.2171 - *Manut. e Func. do Fundo Municipal de Saúde.*
02.16.00.10.305.0231.2054 - *Manut. e Func. da Vigilância Epidemiológica.*

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.00 – *Material de Consumo.*

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020.**

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Fls 01765
Proc. Nº 39121
Ass. [assinatura]

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1034
ASSINATURA [assinatura]

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
 - 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.
 - 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
 - 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.

[assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



º PROC. 021/19
º FL. 1078
ASSINATURA

- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1019
ASSINATURA

originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:


- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

Fls _____
Proc. Nº _____
Ass. 



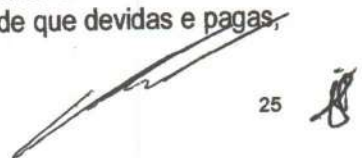
PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1090
ASSINATURA

001768
Fls _____
Proc. Nº 39128
Ass. 

- 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
- 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
- 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
- 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;
- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas,





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1011
ASSINATURA

as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.

- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado

VDI = Valor Inicial

INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)

INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)

- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

001778
Fls _____
Proc. Nº 39121
Ass. [assinatura]

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1047
ASSINATURA

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.
- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.

[assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 4013
ASSINATURA

- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.






PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1044
ASSINATURA

CONTRATANTE:


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.487.015/0001-42
ALEXANDRE DIAS ANDRADE
Secretario Municipal de Saúde
Portaria nº 004/2017


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017

CONTRATADA:


A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.383.929/0001-42
JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR
CPF: 637.510.623-00
Procurador Legal

Testemunhas:

Nome: _____



CPF nº 630 875 343-68

Nome: _____



CPF nº 061.689.563-68





PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 01119
Nº FL. 10416
ASSINATURA

CONTRATO Nº 040/2020
PROC. ADM. Nº 021/2019-CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2019-ARP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2019

FIS 001773
Proc. Nº 39124
Ass. JDD

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA, ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/MA, À EMPRESA A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI.

Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA/MA**, através da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**, situada na Av. Nagib Haickel, s/n, Centro - Santa Luzia/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.191.001/0001-47, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo a Sr(a). **JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO**, brasileira, portadora do RG nº 014848042000-9 SSP/MA e CPF nº. 006.438.753-44, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, situada na Rua S, nº 32, Cohatrac I - São Luís/MA, inscrita no CNPJ sob o nº 23.383.929/0001-42, neste ato representado pelo Sr. **JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR**, portador do RG nº 0000039351939 SSP/MA, CPF nº 637.510.623-00, a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

Cláusula primeira - Do objeto:

- 1.1 O presente contrato tem pôr objeto a **Contratação de empresa para fornecimento de Materiais de Limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha para a Secretaria Municipal de Administração de Santa Luzia/MA.**

Cláusula segunda - Da vinculação deste instrumento e fundamento legal:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 017/2019-SRP** e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 10.520/02, **Ata de Registro de Preço nº 008/2019-ARP** conforme Decreto Federal nº 7.892/2013 e Decreto Municipal nº 046/2017, subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

Cláusula terceira - Do valor contratual:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de **R\$ 201.658,00 (duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais)** conforme planilha abaixo:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FIS 01774

Proc. Nº 39121

ASS.

Nº PROC. 21119
Nº FL. 1047
ASSINATURA

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT	R\$ UNITARIO	R\$ TOTAL
1	Acido muriatico - em liquido, composto de hcl + h2o, incolor, para limpeza em geral, acondicionado em cx com 12 frasco contendo 1 litro do produto.	STAR	CAIXA	412	85,00	35.020,00
3	Álcool comum: hidroalcoólico, de 70°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	ZULU	Und	99	15,00	1.485,00
4	Álcool comum: hidroalcoólico, de 96°, para aplicação em limpeza doméstica, acondicionado em frasco de 1 litro.	SANTA CRUZ	Und	165	7,00	1.155,00
5	Álcool antisséptico em gel a base de álcool desodorizado para higienizar as mãos, ideal como suplemento às lavagens rotineiras com água e sabão. Evapora rapidamente sem deixar odor residual, concentração alcoólica na sua composição proporciona uma excelente ação antisséptica, elimina 99,99% da maioria dos microrganismos em 15 segundos. Não necessita de água ou toalha. Evita a propagação de infecções, excelente emoliência, amacia as mãos sem causar ressecamento. Eficácia bactericida: staphylococcus aureus, pseudomonasaeruginosa e salmonela, armazenado em refil de 500ml.	COPERALCOOL	UNID	330	6,00	1.980,00
6	Álcool etílico hidratado, 92,8°, p/uso doméstico, frasco c/1 litro. Informações de lote, data de fabricação e prazo de validade impressos na embalagem.	COPERALCOOL	litro	330	7,00	2.310,00
7	Álcool etílico, tipo hidratado, teor alcoólico 90%, apresentação líquida, embalagem plástica com 1 l.	COPERALCOOL	litro	165	6,00	990,00
9	Amaciante concentrado para todo tipo de roupa mínima 2ml máxima 4 ml/Kg de roupa seca. Cx 12 unid	SONHO	CX	82	120,00	9.840,00
10	Avental impermeável de PVC, com tirantes para amarrar, tamanho médio aproximadamente 1,20x60cm.	OXFORD	Und	82	59,00	4.838,00
11	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	82	25,00	2.050,00
12	Bacia de plástico sem tampa, capacidade 5 litros.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
14	Bacia em plástico virgem redonda medindo aproximadamente 20 litros. ISSO 9001.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
15	Bacia, material plástico rígido, tamanho grande, diâmetro 80 cm, capacidade 50 litros.	PLASVALE	Und.	82	30,00	2.460,00
18	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 100 litros.	ARQPLAST	Und	82	70,00	5.740,00
19	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 200 litros.	ARQPLAST	Und	82	130,00	10.660,00
20	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 30 litros.	ARQPLAST	Und	82	40,00	3.280,00
21	Balde de plástico, com tampa, capacidade de 50 litros.	ASTRA	Und	82	55,00	4.510,00
22	Balde de plástico: polietileno de alta densidade, alta resistência a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade 12 litros.	PLASVALE	Und	82	15,00	1.230,00
23	Balde, material plástico, tamanho médio, material alça arame galvanizado, capacidade 10 litros, pegador embutido.	PLASVALE	Und	82	8,00	656,00

2.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 0211/19
Nº FL. 2048
ASSINATURA

25	Bota de borracha, cano médio, na cor branca espessura do cano 2,0mm, 2,5mm na altura do tornozelo e 3,5mm na união do cano com a sola, espessura do solado antiderrapante reforçado com ranhuras de 6mm na planta e 12mm no salto, formulação especial com alto teor de plastificante polimérico e borracha nitrílica, tornando o produto resistente quando em contato com materiais de limpeza em geral, tamanhos de nº 34 a 44.	CARTOM	UNID	33	40,00	1.320,00
35	Caixa térmica 45,6 litros com tampa especialmente desenhada e alças laterais projetadas para facilitar o transporte, dreno resistente a ferrugem e a vazamento 66x35x36cm.	SOPRANO	CAIXA	10	200,00	2.000,00
37	Cera líquida: auto-brilhante incolor para qualquer piso, super brilho. composição mínima: cera polietilênica e micro cristalina, emulsionante acrílico, resina, alcalinizante, plastificante, fragrância. deve conter rótulo ou impresso na embalagem o nome do químico responsável, o número do registro no ministério da saúde, serviço ativo de atendimento ao consumidor através de telefone nacional fixo e endereço completo para correspondência, e prazo de validade. Cx 12 unid. 1t. 1ª qualidade.	BRILHO FACIL	cx	49	40,00	1.960,00
38	Cesta para Lixo em polipropileno com pedal e tampa, c/capacidade p/ 30 litros, cores variadas.	BRALIMPIA	Und	16	79,00	1.264,00
39	Cesto de lixo em plástico resistente p/ 12 L, com pedal e tampa. unid 12L	BRALIMPIA	Und	16	40,00	640,00
40	Cesto de lixo em plástico resistente tipo telado 9 LT, sem tampa.	BRALIMPIA	Und	165	4,50	742,50
43	Copo descartável com capacidade de 250ml, acondicionado em pacotes com 100 copos cada e protegidos em caixa de papelão resistente, impressão em cada pacote a capacidade total do copo, quantidade, peso mínimo (não inferior a 198 gramas), marca ou identificação do fabricante em relevo em cada copo. Copos intactos (cumprir as normas da ABNT 14.865/2002). Caixa contendo 2.500 unidades.	COPOSUL	Caixa	82	100,00	8.200,00
45	Desinfetante, aspecto físico líquido aplicação desinfetante e germicida. Caixa com 12 unidades de 1 Litro.	DULAGO	Caixa	132	45,00	5.940,00
46	Desodorante em pedra: para uso em vaso sanitário, higienizante, poder bactericida, fragrância agradável. registro no ministério da saúde. embalagem: caixa contendo 01 (um) suporte e 01 (um) refil não inferior a 30 gramas e não superior a 50gramas, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	DULAGO	Und	330	2,50	825,00
49	Dispenser com reservatório para sabonete líquido em plástico ABS de alta resistência e durabilidade, reservatório com capacidade de 800ml, cor branca, com fixação na parede através de buchas e parafusos que acompanharão o produto, com visor para nível de sabonete, dimensão aproximada - Altura: 200 mm, Largura: 130 mm e Profundidade: 100 mm	FRANZUK	Und	16	35,00	560,00


3



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

FIs 001776

Proc. Nº 39121

ASS.

Nº PROC 021119
Nº FL 1049
ASSINATURA

51	Escova de pia. Escova para limpar cozinha ou utensílios. Material polipropileno. Medindo aproximadamente: 28cmx8xcmx5cm. Com cerdas sintéticas.	RASHID	Und	132	3,00	396,00
53	Espanador de pó, cerdas de pena, corpo de madeira, 40 cm, reforçado.	SANTA MARIA	Und	33	13,00	429,00
55	Espanja para lavar louça, dupla face (espuma e fibra). Formato retangular, medindo 110x75x23mm. Composição: Espuma de poliuretano com bactericida, fibra sintética. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e validade. Caixa com 60 unidades.	ZUPP	Caixa	99	34,00	3.366,00
57	Flanela limpeza 100% algodão 40 x 60 cm. Pct com 12 und	FLANEX	PACOTE	66	48,00	3.168,00
59	Escorredor de macarrão em alumínio reforçado, linha hotel, com espessura mínima de 1,0mm, diâmetro de 60cm, com furos na base e laterais para escorrer água, base com anel de apoio, com alça	PANELAX	Unidade	16	58,00	928,00
61	Frigideira material alumínio, tipo funda material do cabo em baquelite, diâmetro 30 cm.	TRAMONTINA	Unidade	16	95,00	1.520,00
63	Guardanapo de papel, material celulose, largura 22: comprimento: 22, cor branca, tipo folhas dupla, pacote com 50 und.	SANTEPEL	Pacote	825	1,80	1.485,00
65	Garfo descartável material plástico, cor branca, aplicação refeição Pacote com 50 unidades.	SANTEPEL	PACOTE	247	2,50	617,50
67	Garrafa térmica de pressão em inox. Capacidade: 1l	TRAMONTINA	Unidade	26	98,00	2.548,00
71	Isqueiro a gás grande, de 8 cm de altura, isqueiro maxi cartela com 10 unidades. Acende 3000 vezes ou mais, com altura de chama pré-ajustada, possui o selo holográfico do INMETRO que garante originalidade, qualidade e segurança	TERMOLAR	Cartela	99	35,00	3.465,00
73	Jarra de vidro com capacidade de 2l	BIC	uni	16	18,00	288,00
76	Lenço de papel para usos faciais, duplos, brancos, com 21,4 cm de comprimento e 14,2 cm de largura, em caixa contendo 100 unidades.	PLASUTIL	Caixa	132	20,00	2.640,00
78	Limpa vidro, embalagem plástica com jato de spray, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água, frasco com 500ml. Caixa com 12 unidades.	NUTRILAR	Caixa	33	63,00	2.079,00
79	Limpador instantâneo multiuso, composto de tensoativo não iônico, coadjuvantes, embalagem com 500ml. Caixa com 12 unidades. Deve conter no rótulo ou impresso na embalagem: nome do químico responsável, o número do registro no Ministério da Saúde.	NUTRILAR	Caixa	132	38,00	5.016,00
80	Lixeira 100 litros com pedal lixeira em PP (Polipropileno) com estrutura de metal para acionamento da tampa, através do pedal diversas cores medidas mínimas das (sem a estrutura de metal) 57 x 68cm (diâmetro x altura)	NUTRILAR	Und	8	255,00	2.040,00
85	Luva Plástica descartável. Tamanho único. Peso por unidade mínimo 0,08 Kg. Pacote com 100 unidades.	LONGATEX	Pacote	99	27,00	2.673,00

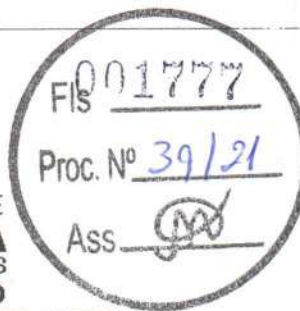
4



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1050
ASSINATURA [Signature]

86	Luva térmica de silicone - resistente e extremamente durável, a luva de silicone suporta tranquilamente temperaturas de até 300° permitindo um fácil e prático manuseio de alimentos em alta temperatura sem transferência de calor de um objeto ao outro. Seu formato que adere à mão também anda junto com a praticidade, já que basta um rápido encaixe com as mãos e já está pronto para o manuseio. A luva de silicone é uma solução bonita, durável e prática para sua cozinha no dia-a-dia. Medidas mínimas: largura: 16 cm; comprimento: 22,5 cm.	LONGATEX	Und	132	5,00	660,00
88	Pã para lixo em plástico rígido, com cabo rosqueável de madeira. Pct 12 unid	DERMA PLUS	PACOTE	33	100,00	3.300,00
90	Palito de dente pct c/ 20 caixa com 400 unidades cada.	BRILLO	Pacote	82	4,00	328,00
91	Pano de chão tipo multiuso, medindo 45x76cm (100% algodão). Fardo com 12 unidades.	GINA	Fardo	82	40,00	3.280,00
93	Pano de prato, material 100% algodão, comprimento mínimo de 68 cm, largura mínimo 40 cm, cor branca, com costuras nas bordas. Fardo com 12 unidades.	DESCARPACK	Fardo	33	57,00	1.881,00
95	Papel Filme em PVC medindo 450mm x 300 m.	BAC	Und	165	3,00	495,00
97	Papel toalha branco, interfolha 2 dobras, medindo 23 x 22, 100% celulose natural, gramatura 25 a 50 g/m², fardo individual com 1000 folhas.	PERSONAL	Fardo	990	2,00	1.980,00
99	Papel toalha, folha dupla, picotada, cor branca, medidas 20x22cm. Fardo com 12 unidades.	PERSONAL	Fardo	82	30,00	2.460,00
100	Panela com tampa com capacidade para 35l, altura alta de boa qualidade.	PERSONAL	Unidade	16	115,00	1.840,00
102	Panela de pressão em alumínio antiaderente 6l. Tampa com fechamento externo; válvula, pino relativamente pesado, mas que permita abertura da válvula, vedação total do vapor interno, à exceção da saída pela válvula principal.	PANELAX	Unidade	8	85,00	680,00
103	Panela de pressão em material de alumínio com capacidade para 5 litros cabo em polipropileno e tampa de alumínio	PANELAX	Unidade	8	65,00	520,00
105	Panela de pressão, material em aço inoxidável capacidade para 20 litros material do cabo em baquelite, sistema de segurança	PANELAX	Unidade	8	75,00	600,00
111	Rodo com 01 borracha simples, medindo 30 cm - cabo em alumínio revestido com plástico, encaixe com base perfeita.	JNS	Und	660	4,00	2.640,00
113	Rodo de madeira 60cm- especificação: com dupla borracha de alta resistência para puxar água, base plástica de espessura não inferior a 3 mm, corretamente esticadas e fixas à base do rodo, com o mesmo comprimento desta, devendo remover a água sobre superfície lisa e plana à primeira passada. O cabo deverá ser reforçado, confeccionado em madeira resistente, plastificado e perfeitamente adaptado à base. Dimensões: 60 cm de largura da base do rodo e cabo com 1,20m de comprimento.	GIMBA	Unidade	330	13,00	4.290,00
114	Sabão em barra, composição básica sais + ácido graxo, tipo com alvejante, tipo neutro, características adicionais sem perfume, peso 200 g, formato retangular, cor branca, pacote com 05 unidades pequeno.	GIMBA	Pacote	165	5,50	907,50

[Signature] 5 [Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47



Nº PROC 021/19
Nº FL 1057
ASSINATURA [Signature]

116	Sabonete em barra 90g. Pacote com 12 unidades.	BEM TE VI	Pacote	165	75,00	12.375,00
117	Sabonete líquido 250 ml. Caixa com 12 unidades.	LUX	Caixa	16	35,00	560,00
118	Saco de lixo - 15 litros - de polietileno; com Capacidade de 15 litros, pacote com 20 unidades, cada unidade deve medir Aproximadamente 39cm de largura x 50cm De altura (mínima); na cor preta; Suportando ate 3 quilos de material; e Suas condições deverão estar de acordo Com a NBR 9190, NBR 9191.	LUX	Pacote	495	3,50	1.732,50
121	Saco de lixo preto de 60 litros, medindo aproximadamente (55x74cm) com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	EMBALIXO	Pacote	495	4,00	1.980,00
122	Saco para lixo preto, 100 litros, medindo aproximadamente 75x95cm, com espessura mínima de 0,04. embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante. pacote contendo 10 unidades.	EMBALIXO	Pacote	495	4,00	1.980,00
123	Saco de Lixo Hospitalar de 100 litros. Pacote com 100 unidades. Medindo 63 x 80 cm. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares/infecantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. A solda de fundo é de tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. O material utilizado na fabricação é virgem e de alta qualidade, gerando um produto compatível com os padrões da ABNT e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas).	EMBALIXO	Pacote	165	45,00	7.425,00
128	Touca descartável confeccionada em não-tecido (TNT) Hidrofóbico e 100% Polipropileno; Gramatura: 10g/m2; Tecido de alta permeabilidade, que proporciona equilíbrio térmico, assegurando conforto e proteção durante o uso. Tamanho único. Pacote contendo 100 unidades.	TEKA	Pacote	99	30,00	2.970,00
VALOR GLOBAL						201.658,00

Cláusula quarta – Da classificação orçamentária e financeira dos recursos:

- 4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA, classificada conforme abaixo especificado:

FONTE DE RECURSO.

02.04.00.04.122.0003.2016 - Manut. e Func. da Secretaria de Administração, Planejamento, Transporte e Mobilidade Urbana.

NATUREZA DA DESPESA.

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.

[Signature]

[Signature]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL 1052
ASSINATURA

- 4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração/inclusão dos respectivos créditos orçamentários e/ou financeiros, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

Cláusula quinta – Da vigência:

- 5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até **31 de Dezembro de 2020**.

Cláusula sexta – Da forma de fornecimento e local da entrega:

- 6.1. A forma de fornecimento será parcelada, sendo a entrega de acordo com a necessidade desta Administração Pública.
- 6.2. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s), na especificação e quantidades especificadas no Termo de Referência (Anexo I do edital), sendo que a inobservância destas condições implicará recusa sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente. A Contratada obriga-se a substituir o(s) produto(s) que porventura não atenda(m) às especificações, sob pena das sanções cabíveis.
- 6.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 6.4. A contratada deverá executar o(s) serviço(s) nos locais designados pela administração do município de Santa Luzia/MA.
- 6.5. O(s) produto(s) deverá(ão) ser entregue(s) sem ônus para a contratante, relativamente a frete e demais despesas.

Cláusula sétima – Do pagamento:

- 7.1. O pagamento será efetuado referente ao(s) produto(s) recebido(s) pela contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal e após a comprovação de que a contratada está em dia com as obrigações relativas a regularidade fiscal e trabalhista, para tanto, a contratada deverá, obrigatoriamente, apresentar no ato do pagamento as referidas certidões:
- 7.1.1. Certidão Conjunta Negativa, ou Certidão Conjunta Positiva com efeitos de Negativa, de Tributos e Contribuições Federais e Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade para com a Fazenda Federal.
- 7.1.2. Certidão Negativa de Débito e Certidão de Dívida Ativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede da empresa licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal.

FIS 01779
Proc. Nº 3962
ASS



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1053
ASSINATURA

- 7.1.3. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço.
- 7.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho ou Conselho Superior da Justiça do Trabalho ou Tribunais Regionais do Trabalho, comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- 7.2. O pagamento será efetivado no prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da entrega da Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente e mediante a apresentação das certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento.
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado à contratada caso esta esteja em situação irregular relativamente à regularidade fiscal e trabalhista. Portanto, todas as certidões enumeradas no item 7.1 deste instrumento deverão estar válidas para o dia do pagamento. Caso contrário, se quaisquer das certidões estiverem com prazo de validade expirado, o pagamento não será efetivado enquanto a(s) mesma(s) não for(em) regularizada(s).
- 7.4. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena, de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.5. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.6. Para cada Ordem de Fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente à mesma.
- 7.7. Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras. As condições de pagamentos serão equivalentes.

Cláusula oitava – Dos encargos de mora por atraso de pagamento:

- 8.1. A contratante não arcará com os encargos da mora por atraso de pagamento decorrente de ausência total ou parcial da documentação hábil ou pendente de cumprimento de quaisquer cláusulas constantes da cláusula sétima deste instrumento, por parte da contratada.

Cláusula nona – Da recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato:

- 9.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante comprovação documental e requerimento expresso da contratada.

8



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 0211/19
Nº FL. 7054
ASSINATURA

Cláusula décima – Dos acréscimos e supressões:

- 10.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula décima primeira – Da atualização monetária em decorrência de atraso de pagamento:

- 11.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.4 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final

Cláusula décima segunda – Do reajustamento de preços:

- 12.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.
- 12.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.
- 12.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Santa Luzia/MA.

Cláusula décima terceira – Da alteração contratual:

- 13.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

Cláusula décima quarta – Da fiscalização:

FIS 001781
Proc. Nº 3962
Ass. [assinatura]

[assinatura]



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1051
ASSINANTURA

- 14.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da execução deste instrumento de contrato.

Cláusula décima quinta – Do reconhecimento dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

- 15.1. Constituem direitos de a contratante receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e da contratada perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
- 15.2. Constituem obrigações e responsabilidade da contratante:
- 15.2.1. Fiscalizar e acompanhar a execução deste contrato;
 - 15.2.2. Efetuar o pagamento conforme estipulado na Cláusula do Pagamento;
 - 15.2.3. Comunicar à contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato.
- 15.3. Constituem obrigações da contratada:
- 15.3.1. Entregar o(s) produto(s) à(s) sua(s) expensa(s), em dias úteis e no horário de limpeza, higiene e materiais de copa e cozinha;
 - 15.3.2. Fornecer o(s) produto(s), rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
 - 15.3.3. O(s) produto(s) deverá(ão) ser fornecido(s), de acordo com a Ordem de Fornecimento, durante o prazo de vigência deste contrato;
 - 15.3.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;
 - 15.3.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;
 - 15.3.6. Sujeitar-se a mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados a e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;
 - 15.3.7. Comunicar a contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;
 - 15.3.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 0211/19
Nº FL. 1056

ASSINATURA

- 15.3.9. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, inclusive manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 15.3.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição do(s) produto(s) fornecido(s), inclusive sua(s) quantidade(s) e qualidade, competindo-lhe também, a do(s) produto(s) que não aceito(s) pela fiscalização da Contratante deverá(ão) ser trocado(s);
- 15.3.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega do(s) produto(s) e o uso indevido de patentes e registros; e
- 15.3.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente à execução do contrato.
- 15.4. Constituem responsabilidades da contratada:
- 15.4.1. Todo e qualquer dano que causar à contratante, ou a terceiros, ainda que culposos praticados por seus prepostos, empregados ou mandatário, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;
- 15.4.2. Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo a contratante de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 15.4.3. Toda e quaisquer multas, indenizações ou despesas impostas à contratante por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do contrato, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas à contratante, que ficará de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido à contratada, o valor correspondente.
- 15.4.4. A contratada autoriza a contratante a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial, assegurada a prévia defesa.
- 15.4.5. O valor a ser ressarcido à contratante nos casos de prejuízos em que a contratada for responsabilizada será apurado utilizando-se o índice IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, obtido no período compreendido entre a data da ocorrência do fato que deu causa ao prejuízo e a data do efetivo ressarcimento à contratante, utilizando-se a seguinte fórmula:

Fis 001783

Patente Nº 3964

ASS.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1057
ASSINATURA

VDI
VA = $\frac{\text{VDI}}{\text{INI}}$ X INF, onde:
INI
VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV do mês em que ocorreu o prejuízo (índice inicial)
INF = IGP-M/FGV do mês do ressarcimento (índice final)



- 15.5. A contratada reconhece os direitos da contratante em aplicar as penalidades previstas em lei no caso rescisão administrativa deste contrato decorrente de inexecução total ou parcial do mesmo.

Cláusula décima sexta – Da rescisão do contrato:

- 16.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores nos casos previstos nos artigos 77 e 78 da referida lei.

Cláusula décima sétima – Das penalidades:

- 17.1. Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa em processo regular, a empresa fornecedora ficará sujeito às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis:

I - Advertência;

II - Multa;

III - Suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante;

IV - Declaração de inidoneidade.

- 17.2. A penalidade de advertência será aplicada em caso de faltas ou descumprimento de cláusulas contratuais que não causem prejuízo à contratante e será publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.3. A contratada sujeitar-se-á à multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da respectiva fatura, por dia de atraso, cobrada em dobro a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, considerado o prazo estabelecido para meta/execução deste contrato.
- 17.4. No caso de atraso na meta/execução deste contrato por mais de 30 (trinta) dias, poderá a contratante, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a seu exclusivo critério, rescindir o contrato, podendo, inclusive, aplicar penalidade de impedimento da contratada em participar de licitações públicas realizadas pela contratante por um prazo de até 05 (cinco) anos.



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021119
Nº FL. 1058
ASSINATURA

- 17.5. As multas previstas nos incisos do tem 17.1 desta cláusula são aplicáveis simultaneamente ao desconto objeto do item 15.4.3 da cláusula décima quinta, sem prejuízo, ainda, de outras cominações previstas neste instrumento.
- 17.6. A multa será descontada do valor da fatura, cobrada diretamente da contratada ou ainda judicialmente.
- 17.7. A penalidade de suspensão temporária para licitar e contratar com a contratante, pelo prazo de 05 (cinco) anos, será publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA) e poderá ser aplicada nos seguintes casos mesmo que desses fatos não resultem prejuízos à contratante:
- 17.7.1. Reincidência em descumprimento de prazo contratual;
 - 17.7.2. Descumprimento total ou parcial de obrigação contratual;
 - 17.7.3. Rescisão do contrato.
- 17.8. A penalidade de declaração de inidoneidade poderá ser proposta se a contratada:
- 17.8.1. Descumprir ou cumprir parcialmente obrigação contratual, desde que desses fatos resultem prejuízos à contratante;
 - 17.8.2. Sofrer condenação definitiva por prática de fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos, ou deixar de cumprir suas obrigações fiscais ou parafiscais;
 - 17.8.3. Tiver praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação.
- 17.9. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 17.1 desta cláusula, poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do item 17.1 desta cláusula.
- 17.10. As penalidades de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade, aplicadas pela contratante, após a instrução do pertinente processo no qual fica assegurada a ampla defesa da contratada, serão publicadas no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).
- 17.11. A penalidade de declaração de inidoneidade, implica na impossibilidade da contratada de se relacionar com a contratante.
- 17.12. A falta do(s) produto(s) a ser(em) fornecido(s) para execução deste contrato, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução do fornecimento objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.



Cláusula décima oitava – Dos ilícitos penais:



PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1059
ASSINATURA

- 18.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

Cláusula décima nona – Da troca eventual de documentos:

- 19.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.

19.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

Cláusula vigésima – Dos casos omissos:

- 20.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 10.520/02 e no que couber, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

Cláusula vigésima primeira – Da publicação resumida deste instrumento

- 21.1. Em conformidade com o artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), serão efetuados no Diário Oficial do Estado do Maranhão (DOE/MA).

Cláusula vigésima segunda – Do Foro:

- 22.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Luzia/MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

Santa Luzia/MA, 17 de Janeiro de 2020.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
CNPJ: 06.191.001/0001-47
JUCENARIA FRAZÃO DA PAIXÃO
Secretaria Municipal de Governo
Portaria nº 002/2017






PREFEITURA DE
SANTA LUZIA
UMA CIDADE PARA TODOS
ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

Av. Nabig Haickel - Praça dos Três Poderes, s/nº - Centro, Santa Luzia/MA.
CNPJ 06.191.001/0001-47

Nº PROC 021/19
Nº FL 1050
ASSINATURA

CONTRATADA:

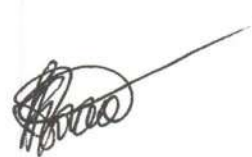

A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ: 23.383.929/0001-42
JOAMILSON SARNEY SOUSA JÚNIOR
CPF: 637.510.623-00
Procurador Legal



Testemunhas:

Nome:  CPF nº 630 975 343-68

Nome:  CPF nº 061.688.563-66





PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119
Nº FL. 934
ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117038

FIS 001783
Proc. Nº 39/21
ASS. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0061.2080.0000	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculo - SCFV
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
91.658,08	185.789,42	15.672,40	75.985,68

FICHA...: 737 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
 CNPJ/CPF: **23.383.929/0001-42** CÓDIGO: **242**
 ENDEREÇO: **R S** CIDADE...: **SAO LUIS** U.F...: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA SCFV, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.672,40
quinze mil, seiscentos e setenta e dois reais e quarenta centavos *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 925
ASSINATURA [Signature]

FIS 001789
Proc. Nº 3912
ASS [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117039

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0061.2109.0000	Manutenção e Funcionamento do Centro de Ref. de Assit. Social - CRAS.
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
15.539,40	178.919,94	15.539,40	0,00

FICHA...: 746 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CRAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.539,40
quinze mil, quinhentos e trinta e nove reais e quarenta centavos *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119
Nº FL. 956

ASSINATURA

Fl. 001780

Proc. Nº 39621

ASS [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117040

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.		
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0062.2135.0000	Manutenção e Funcionamento do Programa Primeira Infancia		
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO		
<hr/>			
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
15.514,25	151.942,88	15.499,40	14,85

FICHA...: 715 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 15.499,40
quinze mil, quatrocentos e noventa e nove reais e quarenta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 935

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

NOTA DE EMPENHO Nº 117041

FIS 001791

Proc. Nº 39/2

Ass. [Signature]

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.122.0007.2104.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Assistencia Social
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

15.680,80

184.634,73

13.405,20

2.275,60

FICHA...: 694 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA FMAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

13.405,20

treze mil, quatrocentos e cinco reais e vinte centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 0221/19
Nº FL. 938
ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117042

Fis 001792
Proc. Nº 39121
Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0062.2106.0000	Manutenção e Funcionamento da Gestão do Suas.			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
24.295,53		42.291,87	5.950,30	18.345,23

FICHA...: 761 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA IGD SUAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 5.950,30

cinco mil, novecentos e cinquenta reais e trinta centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 239

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117043

FIS 001793
Proc. Nº 39/26
ASS. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.			
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.244.0062.2107.0000	Gestão do Bolsa Família			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
27.070,78		34.472,12	2.945,60	24.125,18

FICHA...: 771 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242
ENDEREÇO: R S CIDADE...: SAO LUIS U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA IGD PBF, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 2.945,60
dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119
Nº FL. 940

~~ASSINATURA~~

Fis. 001794
Proc. Nº 39121
Ass. [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117044

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0060.2105.0000	MANUT. E FUNCÍ. DO CREAS
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
45.693,49	43.089,71	2.405,60	43.287,89

FICHA...: 724 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA CREAS, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 2.405,60

dois mil, quatrocentos e cinco reais e sessenta centavos * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119

Nº FL. 241

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117045

R\$ 1795
Proc. Nº _____
Ass.

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
17	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.				
17.00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
08.243.0060.2027.0000	Ações Estratégicas do Peti				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO				
		36.186,08	8.205,52	2.329,10	33.856,98

FICHA...: 706 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REF. A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E MATERIAIS DE COPA E COZINHA PARA O PROGRAMA PETI, CONTRATO Nº037/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº017/2019.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 2.329,10
dois mil, trezentos e vinte e nove reais e dez centavos * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC 021/19
Nº FL 985

ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Fis 01796
Proc. Nº 3712
Ass. [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117014

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
15	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC -FUNDEB			
15.00	FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁS. E VAL. PROF. EDUC.-FUNDEB			
12.361.0017.2037.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental - 40%			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
478.967,28		436.609,47	49.166,00	429.801,28

FICHA...: 472 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242
ENDEREÇO: R S CIDADE...: SAO LUIS U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 40%, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 49.166,00
quarenta e nove mil, cento e sessenta e seis reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 986
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

001797
Proc. Nº 3912
ASS. [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117036

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA	SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
02	PODER EXECUTIVO				
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO				
12.361.0017.2092.0000	Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental				
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO				
		201.551,41	75.896,09	19.872,00	181.679,41

FICHA...: 163 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - MDE, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 19.872,00

dezenove mil, oitocentos e setenta e dois reais * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021119
Nº FL. 988

ASSINATURA

Fls 001798
Proc. Nº 39621
ASS. [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117037

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
08	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
08.00	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO			
12.361.0020.2025.0000	Manutenção e Funcionamento do Salário Educação - QSE			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
31.024,38		234.539,14	29.094,00	1.930,38

FICHA...: 176 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: CONTRATO

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE AO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER A REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL - QSE, CONFORME CONTRATO Nº 038/2020, A.R.P Nº 008/2019, PREGAO PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 29.094,00
vinte e nove mil e noventa e quatro reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N

06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19

Nº FL. 1012

ASSINATURA

NOTA DE EMPENHO Nº 117001

Fis 001799

Proc. Nº 39/2

Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0013.2085.0000	Manutenção da Rede Municipal de Saúde - PAB FIXO
3.3.90.30.22	MATERIAI. DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
1.338.359,90	281.527,92	83.185,30	1.255.174,60

FICHA...: 568 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242
ENDEREÇO: R S CIDADE...: SAO LUIS U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES BASICAS DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 83.185,30
oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1013

ASSINATURA

Fis 01800

Proc. Nº 39/21

ASS.

NOTA DE EMPENHO Nº 117002

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0043.2035.0000	Manutenção e Funcionamento da Média e Alta Complexidade
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR

EMPENHADO ATÉ A DATA

VALOR DESTA EMPENHO

SALDO ATUAL

1.543.532,72

326.727,54

83.185,30

1.460.347,42

FICHA...: 624

DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...:

DOCUMENTO...:

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER A REDE HOSPITALAR DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...:

83.185,30

oitenta e três mil, cento e oitenta e cinco reais e trinta centavos

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020



NOTA DE EMPENHO Nº 117003

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA			
02	PODER EXECUTIVO			
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0043.2171.0000	Manutenção e Funcionamento do Fundo Municipal de Saúde.			
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO			
SALDO ANTERIOR		EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
872.640,53		136.259,47	48.272,00	824.368,53



FICHA...: 530 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES DE SAUDE DESTA MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 48.272,00
quarenta e oito mil, duzentos e setenta e dois reais * * * * *	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA

**AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47**

Exercício: 2020

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1015
ASSINATURA [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117004

Fis. 001802
Proc. Nº 39121
Ass. [Signature]

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
02	PODER EXECUTIVO
16	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
16.00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0231.2054.0000	Manutenção e Funcionamento da Vigilância Epidemiológica
3.3.90.30.22	MATERIAL DE CONSUMO

SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTE EMPENHO	SALDO ATUAL
236.918,00	35.485,00	25.189,40	211.728,60

FICHA...: 674 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...:

CREDOR...: **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI**
CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42 CÓDIGO: 242
ENDEREÇO: R S CIDADE...: **SAO LUIS** U.F...: **MA**

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER A VIG. EPIDEMIOLOGICA DESTE MUNICIPIO, CONF. CONT. Nº 039/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global	VALOR TOTAL...: 25.189,40
vinte e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e quarenta centavos	

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

Nº PROC. 021/19
Nº FL. 1245
ASSINATURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
AV. NAGIB HAICKEL S/N
06191001/0001-47

Exercício: 2020

FIO 1803

Proc. Nº 3928

Ass. [Signature]

NOTA DE EMPENHO Nº 117005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
04	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.00	SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO, PLAN.TRÂN.E MOB. URBANA		
04.122.0003.2016.0000	Man. e Func. da Sec. de Administração, Planej. Transito e Mob. Urbana.		
3.3.90.30.99	MATERIAL DE CONSUMO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTA EMPENHO	SALDO ATUAL
306.601,95	1.286.274,55	201.658,00	104.943,95

FICHA...: 61 DATA...: 17/01/2020 LICITAÇÃO...: DOCUMENTO...: OUTROS

CREDOR...: A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

CNPJ/CPF: 23.383.929/0001-42

CÓDIGO: 242

ENDEREÇO: R S

CIDADE...: SAO LUIS

U.F...: MA

Discriminação do Material e/ou Serviço:

VR QUE SE EMPENHA REF. FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE E DE COPA COZINHA, P/ ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA MUNICIPIO, CONF. CONTRATO Nº 040/2020, A.R.P Nº 008/2018 DO P. PRESENCIAL Nº 017/2019 - S.R.P.

TIPO DE EMPENHO: GL - Global

VALOR TOTAL...: 201.658,00

duzentos e um mil, seiscentos e cinquenta e oito reais * * * * *

Autorizo o fornecimento e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.




PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para devido fins, que a empresa **A. L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42, estabelecida na Rua Seattle, nº 28, Qd 10J, Central Park, Araçagy, São Jose de Ribamar (MA), prestou serviços de fornecimento de suprimentos e material de informática para atender às demandas da **Secretaria Municipal de Educação**, por meio do Contrato nº 126/2018/PMCH, oriundo do Pregão Presencial nº 028/2018-SRP CPL/PMCH, Processo Administrativo nº. 03050900/2018, apresentando bom desempenho operacional, cumprindo fielmente com suas obrigações, nada constando que desabone sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e não havendo quaisquer reclamações ou objeções quanto à qualidade dos serviços prestados até a presente data. Segue em anexo informações sobre o Contrato 123/2018/PMCH o qual a empresa foi beneficiária.

Chapadilha (MA), 15 de dezembro de 2020.



MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Secretaria Municipal de Educação
Vânia Cristina Lopes de Sousa





PREFEITURA DE CHAPADONHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADONHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



ANEXO I

REF.: CONTRATO Nº 126/2018/PMCH
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP CPL/PMCH
PROCESSO ADMINISTRATIVO PROC. ADM. Nº 03050900/2018
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

Este documento integra informações do Contrato nº 126/2018/PMCH, celebrado perante a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadonha, localizada na Av. Presidente Vargas, nº. 310, Chapadonha/MA, e a empresa A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI que apresentou proposta de apreços em face da realização do Pregão Presencial nº 028/2018-SRP CPL/PMCH.

OBJETO: Eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Chapadonha/MA.

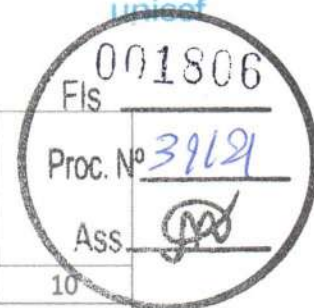
EMPRESA BENEFICIARIA: A. L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o número 023.383.929/0001-42, situada na Rua Seattle, nº 28, Qd 10 J, Central Park, Araçagy, São José de Ribamar (MA). Dados para contato: Tel.: (98) 99241-3717 e-mail: alsbcomercial@gmail.com.

MATERIAL FORNECIDO

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	UN	QUANT.
01	Adaptador USB wireless 150 mbps	UN	20
02	Caixa de cabo de rede 305mt. Cat. 5e	UN	30
04	Cartucho de Tinta HP 662	UN	12
05	Cartucho de Tinta Preto	UN	12
06	Computador Intel Core I7 8gb 1tb Windows 10 Com Monitor 17"	UN	02
07	COMPUTADOR DESKTOP - Microcomputador com processador Core I3 3,20Ghz ou superior; Placa mãe desktop board compatível com o processador DDR3 S/V/R; placa de vídeo onboard com disponibilidade de no mínimo 1GB. Possuir mínimo de 04 portas USB conectadas diretamente à placa mãe sem necessidade de adaptadores, sendo 2 USB 3.0. 1 conexão VGA e display port ou HDMI; no mínimo 2 slots PCI Express e 1 slot PCI express 16x. Possuir 1 interface de rede ethernet 100/100 conector RJ45. Memória 4 GB DDR3 1600MHz com suporte até 16GB. HD Sata III 1 TB 7200rpm. Teclado multimídia USB na cor preto padrão ABNT2. Mouse óptico USB na cor preto. Gabinete ATX com fonte 500Watts com PFC ativo e eficiência acima de 80%, não havendo necessidade de chave sele-tora de tensão (110/220V). Gravadora DVD+/- RW SATA na cor preto. Caixas de som. Monitor Led com tela de 18,5 polegadas ou superior. Estabilizador de no mínimo 500kva/bivolt e mínimo de 4 tomadas de saída. Programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento. Micros deverão ser pré instalados com no	UN	03



PREFEITURA DE CHAPADINHA – MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 – CENTRO – CHAPADINHA – MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



	mínimo sistema operacional Microsoft Windows 7 professional versão 32bits ou superior, idioma em português do Brasil. Garantia de 01 ano pelo fabricante. Não há necessidade de envio de 100% (cem por cento) das mídias, podendo-se manter o envio de 10 % (dez por cento) das mídias e garantia da empresa de envio de mídias adicionais quando necessário e solicitado.		
09	Conector RJ45, pacote com 100 und	UN	10
12	Extensão tripolar Possui 4 tomadas tripolar ou superior • Esta de acordo com a norma NBR 14.136:2002. • Comprimento: 10 m ou superior • Tensão de entrada: 115V ou 220 V • Corrente máxima de saída: 10 A • Potência máxima: 1150W em 115V ou 2200 W em 220 V	UN	08
13	Filtro de linha Cabo de 1,5 metros ou superior • Com fusível de proteção • Indicador luminoso de funcionamento • Gabinete em plástico ABS • Bivolt • Tensão de Alimentação - 127/220V • Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V • Com protetor contra sobretensão e surtos • 5 Tomadas elétricas tripolares ou superior	UN	08
14	GPSMAP 62stc	UN	20
15	HD externo 1tb capacidade	UN	10
16	HD interno 500 GB	UN	05
18	Memória 4GB 133MHz DDR3	UN	02
19	Mouse óptico USB	UN	05
20	Mouse Pad	UN	05
23	No-Break de 1200 VA No-break microprocessado de 1200VA (600W). Com novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. • Suporta até 1 PC com monitor LCD de 20 polegadas e caixas de som externas. • Forma de onda senoidal com autonomia de aproximadamente 19 minutos. • Gerenciamento inteligente de bateria, maximizando o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. • Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. • Auto-teste automático da bateria que assegura uma detecção de que a bateria precisa de ser substituída. • Porta de comunicação USB para software de gerenciamento (software vendido separadamente) • Coldstart capable que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha. • Modelo bivolt automático na entrada (115/220V) com saída 115 V. • 8 tomadas no padrão NBR 14136 de saída com proteção da bateria. • Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável). Possui LEDs indicativos de status no painel frontal. • Alarme sonoro para indicação de bateria baixa e tempo de atraso configurável.	UN	05
25	Notebook Intel Core i7 - 8GB 1TB LED 15,6". Teclado numerico - em Portugues(Brasil)	UN	06
26	Notebook Intel Core i7, memória RAM 8GB HD 500GB Tela 15" Windows 10	UN	05
27	Notebook Processador Core I3 5005U (2 GHz, Cache de 3MB) • Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB) • Disco rígido de 500GB (5400 RPM) • Placa de vídeo Integrada • Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife • Teclado padrão - em Português (Brasil) • Leitor e Gravador de DVD/CD • Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 • Saída HDMI • Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) • 3 anos de garantia no local • Carregador Bivolt	UN	05
28	Notebook Processador Core i5 5200U (2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB) Windows 10 Home Single Language, 64 bits – em Português • Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB) • Disco rígido de 1TB (5400 RPM) • Placa de vídeo 2GB DEDICADA DDR3 • Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife • Teclado padrão - em Português (Brasil) •	UN	10





PREFEITURA DE CHAPADINHA - MA
AV. PRESIDENTE VARGAS, N. 310 - CENTRO - CHAPADINHA - MA CEP 65.500-00
CNPJ (MJ) 06.117.709/0001-58



	Leitor e Gravador de DVD/CD • Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 • Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) • Saída HDMI		
29	Notebook Intel Celeron Dual Core 4GB DE MEMÓRIA HD DE 500GB Tela DE LED 15,6.	UN	05
30	Pen Drive 16GB Preto e Vermelho	UN	10
31	Pen drive Capacidades: 32GB • Conformidade com as especificações USB 3.0 • Compatibilidade dupla - conectividade a USB 3.0 e compatível com a versão anterior USB 2.0. • Temperatura de Operação 0°C a 60°C (32°F a 140°F) • Temperatura de Armazenagem -20°C a 85°C (-4°F a 185°F)	UN	40
32	Placa de Rede PCI Wireless	UN	10
33	Roteador Sem Fio Wireless Dual Band 1350mbps	UN	33
36	RouterBoard Gigabit O roteador deve apresentar recursos avançados como Roteamento, Firewall, Gestão de controle de acesso, Controle de Banda por porta, Balanceamento de Link, além de aplicações de servidor de DHCP, gateway, DNS, VPN, Bridge entre outras. • Frequência CPU: 400MHZ • Arquitetura: MIPS-BE • CPU: AR7242-AH1A • Memória: 64 MB • Portas de Rede: 5 Portas GIGABIT - 10/100/1000 Mbit/s • POE: Sim • Alimentação: 12V (Fonte Inclusa) • Consumo de Energia: 5W • Sistema Operacional: RouterOS, • Licença: nível 4	UN	33
38	Switch 8 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 80%. • Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e contrapressão para modo half duplex. • Arquitetura non-blocking switching que encaminha e filtros de pacotes em plena wire-speed para vazão máxima. • 16 Gbps de capacidade de comutação. • Quadro Jumbo 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados. • AutoMDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados. • Suporta MAC address auto-aprendizagem e autoen-velhecimento. • Portas com Auto-negociação proporcionam uma inte-gração inteligente entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. • Design sem ventilador garantem operação silenciosa. • Design de mesa ou montagem em parede. Plug and Play - simplifica a instalação.	UN	05
39	Teclado multimídia usb	UN	05

Chapadonha (MA), 15 de dezembro de 2020.


MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ N° 06.117.709/0001-58
Secretaria Municipal de Educação
Vânia Cristina Lopes de Sousa



CONTRATO Nº 124/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050900/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SANEAMENTO E A EMPRESA A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE sediada na Rua Cunha Machado, nº 419, Centro, Chapadinha/MA, CNPJ Nº 11.844.664/0001-53, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, a Sra. Monica Pontes Carneiro, portadora da cédula de identidade nº 023510412002-0 SSP/MA e do CPF nº 024.905.243-13, residente e domiciliada nesta cidade de Chapadinha/MA. Do outro lado a empresa **A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua S nº 32 - COHATRAC I, em São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sócia Proprietária a Senhora Ana Larissa Silva Barros inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 GEJUSPC/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - CPL/PMC** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 03050900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento de Chapadinha/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Unitário	Total
7	COMPUTADOR DESKTOP - Microcomputador com processador Core I3 3,20Ghz ou superior; Placa mãe desktop board compatível com o processador DDR3 S/V/R; placa de	11	unidade	2.800,00	30.800,00

	<p>vídeo onboard com disponibilidade de no mínimo 1GB. Possuir mínimo de 04 portas USB conectadas diretamente à placa mãe sem necessidade de adaptadores, sendo 2 USB 3.0. 1 conexão VGA e display port ou HDMI; no mínimo 2 slots PCI Express e 1 slot PCI express 16x. Possuir 1 interface de rede ethernet 100/100 conector RJ45. Memória 4 GB DDR3 1600MHz com suporte até 16GB. HD Sata III 1 TB 7200rpm. Teclado multimídia USB na cor preto padrão ABNT2. Mouse óptico USB na cor preto. Gabinete ATX com fonte 500Watts com PFC ativo e eficiência acima de 80%, não havendo necessidade de chave sele-tora de tensão (110/220V). Gravadora DVD+/- RW SATA na cor preto. Caixas de som. Monitor Led com tela de 18,5 polegadas ou superior. Estabilizador de no mínimo 500kva/bivolt e mínimo de 4 tomadas de saída. Programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento. Micros deverão ser pré instalados com no mínimo sistema operacional Microsoft Windows 7 profissional versão 32bits ou superior, idioma em português do Brasil. Garantia de 01 ano pelo fabricante. Não há necessidade de envio de 100% (cem por cento) das mídias, podendo-se manter o envio de 10 % (dez por cento) das mídias e garantia da empresa de envio de mídias adicionais quando necessário e solicitado.</p>				
41	Toner CF217A 17A M130 M102 M130FW M130A M130FN M130NW M102A M102W Original	5	unidade	502,00	2.510,00
44	Relógio de ponto Biométrico – Teclado: virtual na tela LCD colorido sensível ao toque; tela LCD colorido sensível ao toque; comunicação: Pen	8	unidade	2.200,00	17.600,00

drive e cabo de rede; Quantidade de Digitais: 15.000; homologado pelo TEM e certificado pelo Imetro.				
--	--	--	--	--

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.910,00** (Cinquenta mil e novecentos e dez reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 14 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento

Proje/Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde

Dotação: 10.122.0010.2056.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 14 Secretaria Munic. De Saúde e Saneamento

Proje/Atividade: Manutenção da Secretaria de Saúde

Dotação: 10.122.0010.2056.00004.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede da Secretaria Municipal de Saúde desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo

representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil; Agência nº 3649-8; e Conta Corrente nº 47.772-9.**

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLAÚSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLAÚSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não mantiver a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

- 1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinho/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA pelo prazo de até cinco anos;
- 1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- 1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- 1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
- 1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.
- 11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**
- 11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as conseqüências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.
- 11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.
- 11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

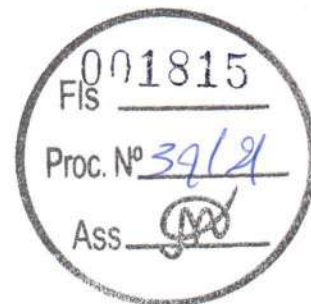
15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Chapadinha - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinha - MA, 28 de Maio de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho/MA



Monica Pontes Carneiro

Município de Chapadinho/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Saúde
Sra. Monica Pontes Carneiro
Responsável legal da CONTRATANTE

Ana Larissa Silva Barros

A.L. SILVA BARROS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 23.383.929/0001-42
Ana Larissa Silva Barros
Empresária
Responsável legal da CONTRATADA



CONTRATO Nº 125/2018.
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050900/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – PMCH/MA, sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinho/MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretária Municipal de Assistência Social, a Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade nº 8455893-8 SSP/MA e do CPF nº 618.174.493-20, residente e domiciliada nesta cidade de Chapadinho/MA. Do outro lado a empresa **A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua S nº 32 - COHATRAC I, em São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sócia Proprietária a Senhora Ana Larissa Silva Barros inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 GEJUSPC/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por **CONTRATO SOCIAL, RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - CPL/PMC** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 03050900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Assistência Social de Chapadinho/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Unitário	Total
1	Adaptador USB wireless 150mbps	5	Unidade	64,00	320,00
2	Caixa de cabo de Rede	3	Unidade	455,00	1.365,00

	305MT. Cat 5e				
4	Cartucho de Tinta HP 662	20	Unidade	51,00	1.020,00
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP - Microcomputador com processador Core I3 3,20Ghz ou superior; Placa mãe desktop board compatível com o processador DDR3 S/V/R; placa de vídeo onboard com disponibilidade de no mínimo 1GB. Possuir mínimo de 04 portas USB conectadas diretamente à placa mãe sem necessidade de adaptadores, sendo 2 USB 3.0. 1 conexão VGA e display port ou HDMI; no mínimo 2 slots PCI Express e 1 slot PCI express 16x. Possuir 1 interface de rede ethernet 100/100 conector RJ45. Memória 4 GB DDR3 1600MHz com suporte até 16GB. HD Sata III 1 TB 7200rpm. Teclado multimídia USB na cor preto padrão ABNT2. Mouse óptico USB na cor preto. Gabinete ATX com fonte 500Watts com PFC ativo e eficiência acima de 80%, não havendo necessidade de chave seletora de tensão (110/220V). Gravadora DVD+/- RW SATA na cor preto. Caixas de som. Monitor Led com</p>	5	Unidade	2.800,00	14.000,00

	<p>tela de 18,5 polegadas ou superior. Estabilizador de no mínimo 500kva/bivolt e mínimo de 4 tomadas de saída. Programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento. Micros deverão ser pré instalados com no mínimo sistema operacional Microsoft Windows 7 professional versão 32bits ou superior, idioma em português do Brasil. Garantia de 01 ano pelo fabricante. Não há necessidade de envio de 100% (cem por cento) das mídias, podendo-se manter o envio de 10 % (dez por cento) das mídias e garantia da empresa de envio de mídias adicionais quando necessário e solicitado.</p>				
9	Conector RJ45, Pacote com 100	3	Unidade	105,00	315,00
12	<p>Extensão tripolar Possui 4 tomadas tripolar ou superior · Esta de acordo com a norma NBR 14.136:2002. · Comprimento: 10 m ou superior · Tensão de entrada: 115V ou 220 V · Corrente máxima de saída: 10 A · Potência máxima: 1150W em 115V ou 2200 W em 220 V</p>	4	Unidade	55,00	220,00

001819
 Fls _____
 Proc. Nº 39/9
 Ass. 

13	Filtro de linha Cabo de 1,5 metros ou superior · Com fusível de proteção · Indicador luminoso de funcionamento · Gabinete em plástico ABS · Bivolt · Tensão de Alimentação - 127/220V · Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V · Com protetor contra sobretensão e surtos · 5 Tomadas elétricas tripolares ou superior	2	Unidade	45,50	91,00
15	HD externo 1tb capacidade	5	Unidade	400,00	2.000,00
16	HD interno 500gb	5	Unidade	309,00	1.545,00
18	Memória 4GB 1333MHz DDR3	3	Unidade	299,00	897,00
19	Mouse óptico usb	10	Unidade	23,00	230,00
20	Mouse pad	5	Unidade	109,00	545,00
23	No-Break de 1200 VA No-break microprocessado de 1200VA (600W). Com novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. · Suporta até 1 PC com monitor LCD de 20 polegadas e caixas de som externas. · Forma de onda senoidal com autonomia de aproximadamente 19 minutos. · Gerenciamento inteligente de bateria, maximizando o rendimento da bateria, a vida útil e a confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. · Protege cargas conectadas contra surtos,	15	Unidade	839,00	12.585,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho/MA



<p>picos, raios e outros distúrbios elétricos. · Auto-teste automático da bateria que assegura uma detecção de que a bateria precisa de ser substituída. · Porta de comunicação USB para software de gerenciamento (software vendido separadamente) · Coldstart capable que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha. · Modelo bivolt automático na entrada (115/220V) com saída 115 V. · 8 tomadas no padrão NBR 14136 de saída com proteção da bateria. · Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável). Possui LEDs indicativos de status no painel frontal. · Alarme sonoro para indicação de bateria baixa e tempo de atraso configurável.</p>				
--	--	--	--	--

24	<p>No-Break de 600 VA Capacidade de Potência de Saída: 300 Watts / 600 VA. · Tensão nominal de saída: - 115V. · Eficiência em carga total: - 90.0%. · Frequência de Saída (sincronizada com rede elétrica): - 60 Hz · Conexões de Saída:- (4) NBR 14136 (Bateria de Reserva). Tensão nominal de entrada: - 115V,220V. · Frequência de entrada: - 60 Hz +/- 5 Hz. · Tipo de Conexão de Entrada: NBR 14136. · Comprimento do Cabo: - 128 Centímetros. · Tipo de bateria: Bateria selada Chumbo-Acido livre de manutenção : a prova de vasamento. · Painel de controle: Indicação do Status do LED com On-Line : Bateria Ligada. · Alarme sonoro: Soar alarme quando na bateria : Alarme distinto de pouca bateria. · Classe de surto de energia: 25 Joules. · LEDs indicadores: Permite fácil entendimento do status do estabilizador e da rede elétrica. · Proteção contra sobrecarga: Protege o estabilizador, desligando-o automaticamente em casos de sobrecarga. · Autoteste automático: O auto-teste periódico da bateria</p>	15	Unidade	409,00	6.135,00
----	---	----	---------	--------	----------

	<p>assegura uma detecção atempada de que a bateria precisa de ser substituída. · Alarmes sonoros: Fornece notificação de mudanças nas condições da energia elétrica e No-Breaks. · Supressão contra surtos e raios: Garantia de proteção contra surtos, picos e até mesmo raios. · Minidisjuntor rearmável: Ao invés de um fusível difícil de localizar, há um disjuntor com botão para recuperação fácil no caso de sobrecarga ou curto-circuito. · Espaçamento para bloco transformador: Projetado para permitir o uso de até dois plugues de blocos de transformadores sem impedir o acesso às demais tomadas.</p>				
27	<p>Notebook Processador Core I35005U (2 GHz, Cache de 3MB) · Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB) · Disco rígido de 500GB (5400 RPM) · Placa de vídeo Integrada · Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife · Teclado padrão - em Português (Brasil) · Leitor e Gravador de DVD/CD · Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz,</p>	2	Unidade	3.084,00	6.168,00

	1X1 · Saida HDMI · Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) · 3 anos de garantia no local · Carregador Bivolt				
28	Notebook Processador Core i55200U (2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB) Windows 10 Home Single Language, 64 bits – em Português · Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB) · Disco rígido de 1TB (5400 RPM) · Placa de video 2GB DEDICADA DDR3 · Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife · Teclado padrão - em Português (Brasil) · Leitor e Gravador de DVD/CD · Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 · Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) · Saida HDMI	2	Unidade	4.964,00	9.928,00
29	Notebook Intel Celeron Dual Core 4GB DE MEMÓRIA HD DE 500GB Tela DE LED 15,6.	2	Unidade	2.150,00	4.300,00
31	Pen drive Capacidades: 32GB · Conformidade com as especificações USB 3.0 · Compatibilidade dupla - conectividade a USB 3.0 e compatível com a versão anterior USB 2.0. · Temperatura de Operação	5	Unidade	115,00	575,00

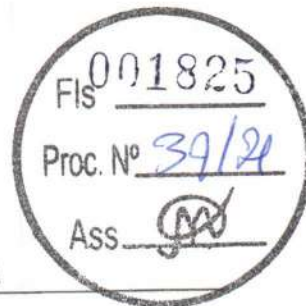
	0°C a 60°C (32°F a 140°F) · Temperatura de Armazenagem -20°C a 85°C (-4°F a 185°F)				
33	Roteador Sem Fio Wireless Dual Band 1350mbps	5	Unidade	509,00	2.545,00
34	Roteador Sem Fio Wireless Dual Band 1200mpbs	5	Unidade	402,00	2.010,00
36	RouterBoard Gigabit O roteador deve apresentar recursos avançados como Roteamento, Firewall, Gestão de controle de acesso, Controle de Banda por porta, Balanceamento de Link, além de aplicações de servidor de DHCP, gateway, DNS, VPN, Bridge entre outras. · Frequência CPU: 400MHZ · Arquitetura: MIPS-BE · CPU: AR7242-AH1A · Memória: 64 MB · Portas de Rede: 5 Portas GIGABIT - 10/100/1000 Mbit/s · POE: Sim · Alimentação: 12V (Fonte Inclusa) · Consumo de Energia: 5W · Sistema Operacional: RouterOS, · Licença: nível 4	3	Unidade	2.170,00	6.510,00



Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadina/MA



38	Switch 8 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 80%. · Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e contrapressão para modo half duplex. · Arquitetura non-blocking switching que encaminha e filtros de pacotes em plena wire-speed para vazão máxima. · 16 Gbps de capacidade de comutação. · Quadro Jumbo 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados. · AutoMDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados. · Suporta MAC address auto-aprendizagem e autoen-velhecimento. · Portas com Auto-negociação proporcionam uma inte-gração inteligente entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. · Design sem ventilador garantem operação silenciosa. · Design de mesa ou montagem em parede. Plug and Play - simplifica a instalação.	3	Unidade	222,00	666,00
39	Teclado multimídia usb	5	Unidade	50,00	250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **RS 74.220,00** (Setenta e quatro mil, duzentos e vinte reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Atividade: Manutenção e Funcionamento de Programas

Dotação: 08.244.0012.2032. 00004.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 11 Secretaria Municipal de Assistência Social

Proje/Atividade: Manutenção e Funcionamento de Programas

Dotação: 08.244.0012.2032. 00003.3.90.30.00 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Assistência Social da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão

Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da Contratada, junto ao Banco do Brasil; Agência nº 3649-8; e Conta Corrente nº 47.772-9.

6. CLÁUSULA SEXTA- REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

6.4. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. O prazo de entrega do objeto deverá ser realizado de acordo com as necessidades e quantitativo solicitado pela CONTRATANTE durante o período de vigência do contrato.

7.2. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no PROJETO BÁSICO – ANEXO I, documento integrante e apenso a este contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Representante designado pela CONTRATANTE.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho/MA



9.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

1.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- 1.1.1. Inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 1.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.1.3. Fraudar na execução do contrato;
- 1.1.4. Comportar-se de modo inidôneo;
- 1.1.5. Cometer fraude fiscal;
- 1.1.6. Não manter a proposta.

1.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

1.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinho/MA com o consequente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho/MA



gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Chapadinho - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho - MA, 28 de Maio de 2018.

L. O. Carneiro
Município de Chapadinho/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Assistência Social
Sra. Danubia Loyane de Almeida Carneiro
Responsável legal da CONTRATANTE

Ana Larissa Silva Barros
A.L. SILVA BARROS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 23.383.929/0001-42
Ana Larissa Silva Barros
Empresária
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinda/MA



CONTRATO Nº 126/2018.
PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050900/2018

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA – PMCH/MA, sediada na avenida Presidente Vargas, nº 310, Centro, Chapadinda/MA, CNPJ Nº 06.117.709/0001-58, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada respectivamente pela Secretaria Municipal de Educação, a Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa, brasileira, portadora do CPF nº 009.763.373-98, residente e domiciliada nesta cidade de Chapadinda/MA. Do outro lado a empresa **A.L. SILVA BARROS COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - ME** inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Ministério da Fazenda sob o nº 23.383.929/0001-42 estabelecida na Rua S nº 32 - COHATRAC I, em São Luís/MA, neste ato denominada **CONTRATADA**, representada pela Sócia Proprietária a Senhora Ana Larissa Silva Barros inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF, sob o nº 025.496.353-61, portador do R.G. nº 024875752003-4 GEJUSPC/MA de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por CONTRATO SOCIAL, **RESOLVEM** celebrar o presente Contrato decorrente da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018 - CPL/PMC** e do **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03050900/2018**, com fundamento da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

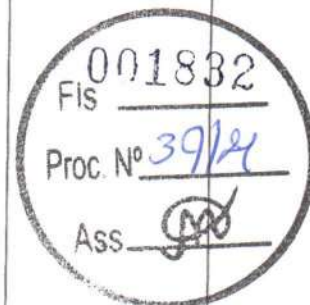
1.1. O objeto do presente Termo de eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de suprimentos e material de informática para a Secretaria Municipal de Educação de Chapadinda/MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

Item	Descrição dos Itens	Quant	Unidade	Unitário	Total
1	Adaptador USB wireless 150mbps	20	unidade	64,00	1.280,00
2	Caixa de cabo de Rede 305MT. Cat 5e	30	unidade	455,00	13.650,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha/MA

4	Cartucho de Tinta HP 662	12	unidade	51,00	612,00
5	Cartucho de Tinta Preto	12	unidade	34,50	414,00
6	Computador Intel Core I7 8gb 1tb Windows 10 Com Monitor 17"	2	unidade	5.830,00	11.660,00
7	<p>COMPUTADOR DESKTOP Microcomputador com processador Core I3 3,20Ghz ou superior; Placa mãe desktop board compatível com o processador DDR3 S/V/R; placa de vídeo onboard com disponibilidade de no mínimo 1GB. Possuir mínimo de 04 portas USB conectadas diretamente à placa mãe sem necessidade de adaptadores, sendo 2 USB 3.0. 1 conexão VGA e display port ou HDMI; no mínimo 2 slots PCI Express e 1 slot PCI express 16x. Possuir 1 interface de rede ethernet 100/100 conector RJ45. Memória 4 GB DDR3 1600MHz com suporte até 16GB. HD Sata III 1 TB 7200rpm. Teclado multimídia USB na cor preto padrão ABNT2. Mouse óptico USB na cor preto. Gabinete ATX com fonte 500Watts com PFC ativo e eficiência acima de 80%, não havendo necessidade de chave seletora de tensão (110/220V).</p>	3	unidade	2.800,00	8.400,00



	<p>Gravadora DVD+/- RW SATA na cor preto. Caixas de som. Monitor Led com tela de 18,5 polegadas ou superior. Estabilizador de no mínimo 500kva/bivolt e mínimo de 4 tomadas de saída. Programas necessários à instalação e adequação de todos os modos de funcionamento das placas e componentes do equipamento. Micros deverão ser pré instalados com no mínimo sistema operacional Microsoft Windows 7 professional versão 32bits ou superior, idioma em português do Brasil. Garantia de 01 ano pelo fabricante. Não há necessidade de envio de 100% (cem por cento) das mídias, podendo-se manter o envio de 10 % (dez por cento) das mídias e garantia da empresa de envio de mídias adicionais quando necessário e solicitado.</p>				
9	Conector RJ45, Pacote com 100	10	unidade	105,00	1.050,00
12	Extensão tripolar Possui 4 tomadas tripolar ou superior · Esta de acordo com a norma NBR 14.136:2002. · Comprimento: 10 m ou superior · Tensão de entrada: 115V ou 220 V · Corrente máxima de saída:	8	unidade	55,00	440,00

	10 A · Potência máxima: 1150W em 115V ou 2200 W em 220 V				
13	Filtro de linha Cabo de 1,5 metros ou superior · Com fusível de proteção · Indicador luminoso de funcionamento · Gabinete em plástico ABS · Bivolt · Tensão de Alimentação - 127/220V · Potência máxima - 1270VA para 127V ou 2200VA para 220V · Com protetor contra sobretensão e surtos · 5 Tomadas elétricas tripolares ou superior	8	unidade	45,50	364,00
14	GPSMAP 62stc	20	unidade	2.180,00	43.600,00
15	HD externo 1tb capacidade	10	unidade	400,00	4.000,00
16	HD interno 500gb	5	unidade	309,00	1.545,00
18	Memória 4GB 1333MHz DDR3	2	unidade	299,00	598,00
19	Mouse óptico usb	5	unidade	23,00	115,00
20	Mouse pad	5	unidade	109,00	545,00
23	No-Break de 1200 VA No-break microprocessado de 1200VA (600W). Com novo padrão de tomadas brasileiro NBR 14136. · Suporta até 1 PC com monitor LCD de 20 polegadas e caixas de som externas. · Forma de onda senoidal com autonomia de aproximadamente 19 minutos. · Gerenciamento inteligente de bateria, maximizando o rendimento da bateria, a vida útil e a	5	unidade	839,00	4.195,00



Chapadina

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

CNPJ Nº 06.117.709/0001-58

Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadina/MA

Fls 001835
 Proc. Nº 3912
 Ass. [Signature]

	<p>confiabilidade com um carregamento inteligente de precisão. · Protege cargas conectadas contra surtos, picos, raios e outros distúrbios elétricos. · Autoteste automático da bateria que assegura uma detecção de que a bateria precisa de ser substituída. · Porta de comunicação USB para software de gerenciamento (software vendido separadamente) · Coldstart capable que providencia alimentação temporária através da bateria quando o abastecimento público de energia estiver em falha. · Modelo bivolt automático na entrada (115/220V) com saída 115 V. · 8 tomadas no padrão NBR 14136 de saída com proteção da bateria. · Partida a frio, podendo ser ligado na ausência de energia, em caso de emergência (disjuntor reinicializável). Possui LEDs indicativos de status no painel frontal. · Alarme sonoro para indicação de bateria baixa e tempo de atraso configurável.</p>				
25	Notebook Intel Core i7 - 8GB 1TB LED 15,6". Teclado numerico - em Portugues(Brasil)	6	unidade	6.185,00	37.110,00
26	Notebook Intel Core i7,	5	unidade	5.784,00	28.920,00

	memória RAM 8GB HD 500GB Tela 15" Windows 10				
27	Notebook Processador Core I35005U (2 GHz, Cache de 3MB) · Memória de 4GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x4GB) · Disco rígido de 500GB (5400 RPM) · Placa de vídeo Integrada · Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife · Teclado padrão - em Português (Brasil) · Leitor e Gravador de DVD/CD · Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 · Saida HDMI · Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) · 3 anos de garantia no local · Carregador Bivolt	5	unidade	3.084,00	15.420,00
28	Notebook Processador Core i55200U (2.2 GHz expansível para até 2.7 GHz, Cache de 3MB) Windows 10 Home Single Language, 64 bits – em Português · Memória de 8GB, Single Channel DDR3L, 1600MHz (1x8GB) · Disco rígido de 1TB (5400 RPM) · Placa de video 2GB DEDICADA DDR3 · Tela LED HD de 15.6 polegadas (1366 x 768) com Truelife · Teclado padrão - em Português	10	unidade	4.964,00	49.640,00

	(Brasil) · Leitor e Gravador de DVD/CD · Wireless 802.11BGN + Bluetooth 4.0, 2.4 GHz, 1X1 · Bateria de 4 células e 40 Wh (removível) · Saida HDMI				
29	Notebook Intel Celeron Dual Core 4GB DE MEMÓRIA HD DE 500GB Tela DE LED 15,6.	5	unidade	2.150,00	10.750,00
30	Pen Drive 16GB Preto e Vermelho	10	unidade	54,50	545,00
31	Pen drive Capacidades: 32GB · Conformidade com as especificações USB 3.0 · Compatibilidade dupla - conectividade a USB 3.0 e compatível com a versão anterior USB 2.0. · Temperatura de Operação 0°C a 60°C (32°F a 140°F) · Temperatura de Armazenagem -20°C a 85°C (-4°F a 185°F)	40	unidade	115,00	4.600,00
32	Placa de Rede PCI Wireless	10	unidade	102,00	1.020,00
33	Roteador Sem Fio Wireless Dual Band 1350mbps	33	unidade	509,00	16.797,00
36	RouterBoard Gigabit O roteador deve apresentar recursos avançados como Roteamento, Firewall, Gestão de controle de acesso, Controle de Banda por porta, Balanceamento de Link, além de aplicações de servidor de DHCP, gateway, DNS, VPN, Bridge entre outras. · Frequência CPU: 400MHZ	33	unidade	2.170,00	71.610,00

<p>· Arquitetura: MIPS-BE · CPU: AR7242-AH1A · Memória: 64 MB · Portas de Rede: 5 Portas GIGABIT - 10/100/1000 Mbit/s · POE: Sim · Alimentação: 12V (Fonte Inclusa) · Consumo de Energia: 5W · Sistema Operacional: RouterOS, · Licença: nível 4</p>				
<p>38</p> <p>Switch 8 portas 10/100/1000 mb/s Gigabit Tecnologias energéticas eficientes e inovadoras economiza energia até 80%. · Suporta controle de fluxo IEEE 802.3x para modo Full Duplex e contrapressão para modo half duplex. · Arquitetura non-blocking switching que encaminha e filtros de pacotes em plena wire-speed para vazão máxima. · 16 Gbps de capacidade de comutação. · Quadro Jumbo 9K melhora o desempenho de grandes transferências de dados. · AutoMDI/MDIX elimina a necessidade de cabos cruzados. · Suporta MAC address auto-aprendizagem e autoen-velhecimento. · Portas com Auto- negociação proporcionam uma inte-gração inteligente entre 10Mbps, 100Mbps e 1000Mbps. · Design sem</p>	5	unidade	222,00	1.110,00

	ventilador garantem operação silenciosa. Design de mesa ou montagem em parede. Plug and Play - simplifica a instalação.				
39	Teclado multimídia usb	5	unidade	50,00	250,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de **12 (doze) meses** contados da assinatura do contrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 330.240,00** (Trezentos e trinta mil, duzentos e quarenta reais).

3.2. O cronograma de desembolso será realizado sob demanda, durante a vigência do contrato, nos termos da alínea “b”, inciso XIV do art. 40, da Lei Federal nº 8.666/93.

3.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2018, na classificação abaixo:

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 12 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Atividade: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 12 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Atividade: Manutenção e Funcionamento do Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2115.00003.3.90.30.00 – Material de Consumo;

Orgão: 02 Poder Executivo

Unidade: 12 Secretaria Municipal de Educação

Proje/Atividade: Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental

Dotação: 12.361.0016.2046.00004.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinha/MA



Orgão: 02 Poder Executivo
Unidade: 12 Secretaria Municipal de Educação
Proje/Atividade: Manutenção e Encargos - Ensino Fundamental
Dotação: 12.361.0016.2046. 00003.3.90.30.00 – Material de Consumo;

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será feito pela Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Chapadinha/MA, em moeda corrente nacional, mediante Transferência Bancária Eletrônica, direto na Conta da Contratada e ocorrerá até no máximo de 30 (trinta) dias após a data do recebimento definitivo dos produtos, mediante a apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura;

5.1.1. A CONTRATADA deverá protocolar na sede da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

5.2. Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

5.3. O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do equipamento fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido equipamento;

5.4. A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ, constante da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

5.5. O pagamento dar-se-á diretamente na conta corrente da **Contratada**, junto ao **Banco do Brasil; Agência nº 3649-8; e Conta Corrente nº 47.772-9.**

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

1.3. Multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até a data do efetivo inadimplemento, observando o limite de 30 (trinta) dias;

1.3.1. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

1.3.2. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

1.3.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

1.3.4. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Chapadinho/MA com o conseqüente descredenciamento no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA pelo prazo de até cinco anos;

1.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

1.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

1.4.1. Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

1.4.2. Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

1.4.3. Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

1.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

1.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

1.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastro Próprio da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurado-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

11.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.5.3. Indenizações e multas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

12.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

12.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12.1.3. Subcontratar.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas gerais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA
CNPJ Nº 06.117.709/0001-58
Av. Presidente Vargas, nº 310, Chapadinho/MA



15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

- 15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Chapadinho - MA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em três (três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Chapadinho - MA, 28 de Maio de 2018.

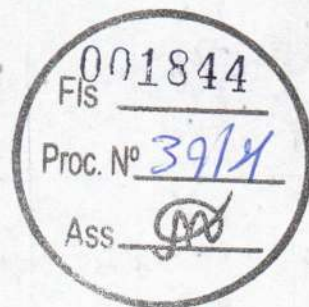
Município de Chapadinho/MA
Prefeitura Municipal de Chapadinho
Secretaria Municipal de Educação
Sra. Vânia Cristina Lopes de Sousa
Responsável legal da CONTRATANTE

Ana Larissa Silva Barros
A.L. SILVA BARROS COMERCIO E
SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ nº 23.383.929/0001-42
Ana Larissa Silva Barros
Empresária
Responsável legal da CONTRATADA



PREFEITURA
**São José de
Ribamar**
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMAM



LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA

Número de Processo: 240/2021 CPF/CNPJ: 23.383.929/0001-42 Data da Constituição: 10/05/2021 Número de Controle: 122/2021

Nome/Razão Social:
A.L. SILVA BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI

Denominação Comercial:
BARROS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ramo de Atividade:
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA

Atividade Secundária:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS
PARA USO MÉDICO.
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES.

Data de Início:
30/09/2015

LOCALIZAÇÃO:

Logradouro: R SEATTLE CENTRAL PARK

Número: 28A

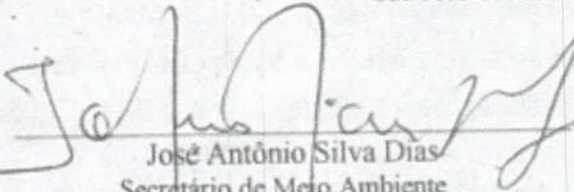
Complemento: QUADRA 10J

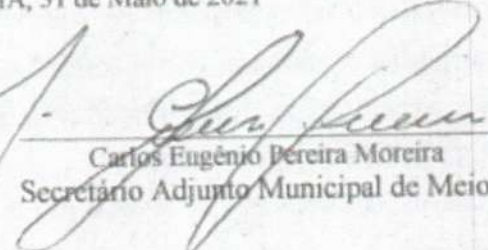
Bairro: ARAÇAGY

Data de Emissão:
31/05/2021

Validade:
31/05/2022

São José de Ribamar - MA, 31 de Maio de 2021


José Antônio Silva Dias
Secretário de Meio Ambiente


Carlos Eugênio Pereira Moreira
Secretário Adjunto Municipal de Meio Ambiente


Nicole Zaidan Drumond Góes
Chefe de Licenciamento Ambiental

OBS: Vide verso deste alvará as CONDICIONANTES E EXIGÊNCIAS;
Esta licença restringe-se somente ao funcionamento da atividade;

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE RIBAMAR
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Praça São José, nº 305 - Centro - São José de Ribamar - MA - 65.110-000 - CNPJ: 06.351.514/0001-78 - 98 3224 0107



Prefeitura de São José de Ribamar
Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMAM



1. Está o licenciado, autorizado a funcionar a atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES em área de seu domínio;
2. Esta Licença foi emitida por ato declaratório, ficando o estabelecimento responsável pela verdade das informações prestadas;
 - 2.1 Esta Licença não é considerada como título para fins de reconhecimento do direito de propriedade ou posse de imóvel.
3. O EMPREENDIMENTO DEVERÁ SOLICITAR A RENOVAÇÃO DESTA LICENÇA AMBIENTAL NESTA SECRETARIA COM ANTECEDÊNCIA MÍNIMA DE 30 DIAS ANTES DA EXPIRAÇÃO DE SUA VALIDADE, O NÃO CUMPRIMENTO DESTES ITENS, PODERÁ ACARRETER A APLICAÇÃO DE PENALIDADES (ADVERTÊNCIA, MULTA E EMBARGO), CONFORME DETERMINA A LEGISLAÇÃO AMBIENTAL EM VIGOR;
4. Esta Licença se usado para fins ilícitos ou não autorizados está sujeito a ser cassado, a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente conforme determina a legislação ambiental em vigor;
5. Fica o licenciado, ciente de que é crime causar poluição de qualquer natureza em níveis tais que resultem ou possam resultar em danos a saúde humana, ou que provoque a mortandade de animais ou a destruição significativa da flora, Lei 9.605/98;
6. O licenciado, fica ciente de que não deve admitir sob qualquer hipótese trabalhadores de menor idade;
7. É de inteira responsabilidade do licenciado, realizar todas as ações necessárias para que a atividade descrita no item 1 desta Licença, em São José de Ribamar- MA, seja feita de forma eficiente, técnica, segura e ambientalmente correta;
8. Qualquer dano ambiental ou irregularidade causada pela atividade (acima descrita), será de inteira responsabilidade do licenciado, que deverá tomar todas as providências cabíveis, para sanar o dano e comunicar em tempo hábil a SEMMAM;
9. O licenciado, deve ficar ciente de que, caso haja qualquer tipo de Denúncia ou Ação Civil Pública, pelo funcionamento incorreto da atividade: COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES, por danos causados ao meio ambiente e a população, esta licença perde a sua validade automaticamente e a responsabilidade é do proprietário;
10. As condutas e atividades consideradas lesivas ao meio ambiente sujeitarão os infratores, pessoas físicas ou jurídicas, a sanções penais e administrativas, independentemente da obrigação de reparar os danos causados Art.225 §3º da constituição de 1988- República Federal do Brasil;
11. A Secretaria Municipal do Ambiente - SEMMAM não se responsabiliza pela atividade, ficando a responsabilidade total sob a tutela da empresa;
12. Fica o licenciado, ciente de que o não cumprimento fiel destas recomendações/condicionantes constantes no documento, assim como todo e qualquer dano causado ao meio ambiente, por negligência, omissão ou imperícia, é de sua inteira responsabilidade, podendo a Licença Ambiental Simplificada ser cassada a qualquer momento, por este órgão ou pela via judicial e o infrator responsabilizado civil e criminalmente, conforme determina a Legislação Ambiental em vigor.

RESOLUÇÃO Nº 51, DE 11 DE JUNHO DE 2019.



~~Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

Versa sobre a definição de baixo risco para os fins da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

Alterada pela Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020.

O COMITÊ PARA GESTÃO DA REDE NACIONAL PARA A SIMPLIFICAÇÃO DO REGISTRO E DA LEGALIZAÇÃO DE EMPRESAS E NEGÓCIOS - CGSIM, consoante deliberação tomada em reunião extraordinária realizada por meio eletrônico, concluída em 7 de junho de 2019, com fundamento no § 7º do art. 2º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, no parágrafo único do art. 2º da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007, e nos incisos I e VII do art. 2º do Decreto nº 6.884, de 25 de junho de 2009, resolve:

~~Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

~~Parágrafo único. A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de se observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação.~~

Art. 1º Esta Resolução visa a definir o conceito de baixo risco para fins da dispensa de exigência de atos públicos de liberação para operação ou funcionamento de atividade econômica, conforme estabelecido no art. 3º, inciso I, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados pelo CGSIM como:

~~I - baixo risco ou "baixo risco A": a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento;~~

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento; (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020.

~~II - médio risco ou "baixo risco B": a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou "baixo risco A" do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, caput, da Lei nº 11.598, de 3 de dezembro de 2007; e~~

II - **nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado**: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de nível de risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, disposto no inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, **caput**, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, **caput**, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~III - **alto risco**: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios.~~

III - **nível de risco III - alto risco**: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, em atendimento aos requisitos de segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 1º As atividades de baixo risco ou "baixo risco A", nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução **não comportam vistoria** para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 3º da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019.~~

§ 1º As atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, nos termos do art. 2º, inciso I, desta Resolução **não comportam vistoria** para o exercício contínuo e regular da atividade, estando tão somente sujeitas à fiscalização de devido enquadramento posterior nos termos do art. 3º, § 2º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 2º As atividades de médio risco ou "baixo risco B", nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução **comportam vistoria posterior** para o exercício contínuo e regular da atividade.~~

§ 2º As atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, nos termos do art. 2º, inciso II, desta Resolução **comportam vistoria posterior** para o exercício contínuo e regular da atividade. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 3º As atividades de alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução **exigirão vistoria prévia** para início da operação do estabelecimento.~~

§ 3º As atividades de nível de risco III - alto risco, nos termos do art. 2º, inciso III, desta Resolução **exigirão vistoria prévia** para início da operação do estabelecimento. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

§ 4º O uso ou não dos termos do **caput**, conforme suas disposições, pelo CGSIM, por entes federados ou por qualquer órgão da Administração, não altera o efeito específico para os quais eles foram definidos originariamente.

~~Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 2º, inciso II, da Medida Provisória nº 881, de 30 de abril de 2019, são consideradas de baixo risco ou "baixo risco A", **para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica**, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:~~

Art. 3º Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, são consideradas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, **para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica**, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Fis 001848
Proc. Nº 30/18
Ass. [assinatura]

~~I - baixo risco ou "baixo risco A" em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º;~~

I - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em prevenção contra incêndio e pânico na forma do caput do art. 4º; e (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~II - baixo risco ou "baixo risco A" referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º.~~

II - nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho, e econômica, na forma do caput do art. 5º. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco ou "baixo risco A" quando:~~

§ 1º Se a atividade a que se refere o caput for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente quando: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

~~§ 2º Consideram-se também de baixo risco ou "baixo risco A", para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação.~~

§ 2º Consideram-se também de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, para os fins do caput, todas as demais atividades econômicas que, independentemente de sua natureza, forem assim classificadas pelos próprios órgãos responsáveis pela emissão do respectivo ato público de liberação. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" aquelas atividades realizadas:~~

Art. 4º Para fins de prevenção contra incêndio e pânico, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente aquelas atividades realizadas: (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas);

~~Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de baixo risco ou "baixo risco A" as atividades constantes do Anexo I desta Resolução.~~

Art. 5º Para fins de segurança sanitária e ambiental, qualificam-se como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente as atividades constantes do Anexo I desta Resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 6º O disposto nesta Resolução não dispensa a necessidade de licenciamento profissional, quando assim requerido por força de lei federal, em razão da competência exclusiva da União determinada pelo art. 22, inciso XVI, da Constituição Federal.

~~Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de baixo risco ou "baixo risco A" que dispensem o respectivo licenciamento profissional.~~

Parágrafo único. A entidade ou o conselho regulamentador da profissão poderá, em ato normativo próprio, definir situações de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente que dispensem o respectivo licenciamento profissional. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

~~Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de baixo risco ou "baixo risco A", conforme previsão constante no inciso II do § 2º do art. 3º da MP nº 881, de 2019, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais as disposições desta Resolução.~~

Art. 7º Inexistindo a definição das atividades de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, conforme previsão constante do inciso II do § 1º do art. 3º da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, terão vigência as disposições desta resolução. (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 7º-A Para os fins do art. 3º, § 1º, inciso II, da Lei nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, o ente federativo que dispor de classificação própria, ao encaminhá-la ao Ministério da Economia, deverá seguir o padrão constante no Anexo II desta Resolução. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Parágrafo único. As atividades econômicas listadas em norma específica estadual, distrital ou municipal encaminhadas por ente federativo devem utilizar a unificação da atribuição de códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) da Comissão Nacional de Classificação (CONCLA), em consonância a determinação constante do art. 14, parágrafo único, I, da Lei nº 11.598, de 2007. (Incluído pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 8º A Resolução nº 22, de 22 de junho de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

~~Art. 2º~~

~~IV atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;~~

~~IX Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de médio risco ou "baixo risco B" que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade~~

Fls 001850
Proc. Nº 32/19
ASS. [assinatura]

de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou "baixo risco A" em Resolução própria;

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou "baixo risco B", o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

....." (NR)

"Art. 7º Definidas as atividades de alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de médio risco ou "baixo risco b" as demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que não forem definidas como de baixo risco ou "baixo risco A" por Resolução própria." (NR)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, de art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de médio risco ou "baixo risco B" poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da Internet, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação prévia de cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

....." (NR)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de médio risco ou "baixo risco B", sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR)

"Art. 11."

I - a atividade contida na solicitação for considerada de médio risco ou "baixo risco B";
e

....." (NR)

"Art. 2º"

IV - atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade econômica que permite o início da operação do estabelecimento sem a necessidade da realização de vistoria, por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações de funcionamento;



V - atividade econômica de nível de risco III - alto risco: as atividades econômicas, relacionadas nos Anexo I (Microempreendedores Individuais - MEI) e Anexo II (demais empresas) a esta Resolução, que exigem vistoria prévia por parte dos órgãos e das entidades responsáveis pela emissão de licenças e autorizações, antes do início do funcionamento da empresa;

IX - Alvará de Funcionamento Provisório: documento emitido pelos Municípios para atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado que permitirá o início da operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadores, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente em Resolução própria;

XII - licenciamento: o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa;

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 5º Caberá aos órgãos e entidades dos entes federativos responsáveis pelo licenciamento definir atividades cujo grau de risco seja considerado nível de risco III - alto risco e exija vistoria prévia em função de seu potencial de infringir requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação.

Parágrafo único. Inexistindo a definição das atividades de nível de risco III - alto risco, na forma do **caput**, deverão ser adotadas pelos órgãos e entidades estaduais e municipais competentes as listas constantes dos Anexos I e II, desta Resolução, no âmbito da REDESIM." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º Quando o grau de risco envolvido na solicitação de licenciamento for classificado como nível de risco III - alto risco, o empresário, a sociedade empresária e/ou a sociedade simples observarão o procedimento administrativo determinado pelo respectivo órgão competente para comprovação do cumprimento das exigências necessárias à sua obtenção, antes do início de funcionamento.

Parágrafo único. O grau de risco da solicitação será considerado nível de risco III - alto risco se uma ou mais atividades do estabelecimento forem assim classificadas." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 7º Definidas as atividades de nível de risco III - alto risco na forma do artigo 5º, consideram-se de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado as



demais atividades constantes da tabela de Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) que não forem definidas como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente por Resolução própria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 8º As solicitações de Alvará de Funcionamento Provisório para atividades que forem classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado receberão tratamento diferenciado e favorecido na forma do art. 7º da Lei Complementar nº 123, de 2006, e do art. 6º da Lei nº 11.598, de 2007, observado o disposto nos incisos IV, IX, X e XI, do art. 2º desta Resolução.

§ 1º O Alvará de Funcionamento Provisório para as atividades classificadas como de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá, conforme definido no integrador estadual, ser obtido por meio da **Internet**, sem a necessidade de comparecimento presencial, mediante o simples fornecimento de dados e a substituição da comprovação previa do cumprimento de exigências por declarações do titular ou responsável.

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 9º A regularidade do imóvel perante os órgãos de licenciamento no âmbito da prevenção contra incêndios deverá ser exigida do respectivo proprietário e, no caso de atividades de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado, sua ausência não impedirá o licenciamento e, por conseguinte, do Alvará de Funcionamento Provisório ou Definitivo." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 11.

I - a atividade contida na solicitação for considerada de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado; e

....." (NR)
(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 9º A Resolução nº 29, de 29 de novembro de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º

~~III - Atividade econômica de médio risco ou "baixo risco B": atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;~~

~~III A - Atividade econômica de baixo risco ou "baixo risco A": atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica.~~

....." (NR)

"Art. 2º

~~II - médio risco ou "baixo risco B": aquelas que não se enquadram no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de baixo risco ou "baixo risco A".~~

....." (NR)

"Art. 4º

Parágrafo único. ~~Em caso de atividades econômicas de baixo risco ou "baixo risco A" e médio risco ou "baixo risco B" o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico."~~ (NR)

~~"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B" poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria prévia ao início do exercício empresarial.~~

....." (NR)

~~"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de médio risco ou "baixo risco B"."~~ (NR)

"Art. 1º

II - Atividade econômica de nível de risco III - alto risco: atividade cujo exercício apresente alto nível de perigo à integridade física de pessoas, ao meio ambiente ou ao patrimônio que implique em licenciamento por meio de procedimentos presenciais específicos e pré-definidos e com a realização de vistoria por parte dos Corpos de Bombeiros Militares, em estabelecimento indicado previamente ao início do exercício empresarial, a fim de comprovar o cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico;

III - Atividade econômica de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado: atividade cujo exercício não apresente o grau de risco da atividade econômica de nível de risco III - alto risco, que implique no licenciamento por meio de fornecimento de informações e declarações pelo interessado, a fim de permitir o reconhecimento formal do atendimento aos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, por parte dos Corpos de Bombeiros Militares;

III-A - Atividade econômica de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente: atividade que dispensa qualquer licenciamento, conforme definição em Resolução específica;

....." (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 2º

I - Nível de risco III - alto risco: aquelas listadas no Anexo I ou que se enquadrarem em pelo menos uma das condições abaixo:

.....
II - **Nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado:** aquelas que não se enquadrem no inciso I deste artigo, e que não sejam definidas por Resolução própria como de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 4º

Parágrafo único. Em caso de atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente e nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado o processo poderá ser inteiramente executado no instrumento previsto no "caput", dispensando a apresentação de projeto técnico de prevenção contra incêndios e pânico." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 5º O licenciamento de atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado poderá ser realizado por meio do fornecimento de informações e declarações pelo empreendedor, firmadas visando permitir o reconhecimento formal do cumprimento dos requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, em que se recomenda, ainda, a dispensa da vistoria previa ao início do exercício empresarial." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 6º As atividades econômicas de nível de risco I - baixo risco, "baixo risco A", risco leve, irrelevante ou inexistente, exercidas em imóvel com área construída de até 200m² (duzentos metros quadrados) e com saída direta para a via pública, poderão ser dispensadas de vistoria." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 9º Os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico dos estabelecimentos onde são exercidas atividades econômicas de nível de risco III - alto risco poderão ser comprovados por meio de vistoria prévia." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

"Art. 10. Os empreendedores que informarem, inclusive eletronicamente, aos Corpos de Bombeiros Militares, que a edificação onde está localizado o estabelecimento cumpre os requisitos de prevenção contra incêndios e pânico, para uso ou ocupação que não implique em alteração do conjunto de medidas preventivas, poderão receber o mesmo tratamento dispensado às atividades econômicas de nível de risco II - médio risco, "baixo risco B" ou risco moderado." (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 10. A Resolução nº 48, de 11 de outubro de 2018, passa a vigorar com as seguintes alterações:

~~"Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de baixo risco ou "baixo risco A".~~

....." (NR)

~~“Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de médio risco ou “baixo risco B” (NR)~~

~~“Art. 46.” (NR)~~

~~Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de baixo risco ou “baixo risco A”.~~

~~.....” (NR)~~

~~“Art. 47. No caso de atividades consideradas de médio risco ou “baixo risco B”, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento.” (NR).~~

“Art. 16. O MEI manifestará sua concordância com o conteúdo do Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Alvará de Licença de Funcionamento Provisório, com prazo de vigência de 180 (cento e oitenta) dias a partir do ato de inscrição ou alteração, emitido eletronicamente, que permitirá o exercício de suas atividades, exceto nos casos de atividades consideradas de nível de risco III - alto risco, observada a dispensa de alvarás para as situações de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.

.....” (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 21. As vistorias necessárias à emissão de licenças e de autorizações de funcionamento deverão ser realizadas após o início de operação da atividade do MEI, quando a sua atividade for considerada de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 46.”

Parágrafo único. Nos casos referidos no caput deste artigo, o Município ou o Distrito Federal concederá Alvará de Funcionamento, conforme o risco da atividade econômica, para o MEI, ressalvada a dispensa nos casos de nível de risco I - baixo risco, “baixo risco A”, risco leve, irrelevante ou inexistente.

.....” (NR)

(Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

“Art. 47. No caso de atividades consideradas de nível de risco II - médio risco, “baixo risco B” ou risco moderado, poderá o Município dispensar o MEI do alvará quando o endereço registrado for residencial e na hipótese da atividade ser exercida fora de estabelecimento.” (NR) (Redação dada pela Resolução nº 57, de 21 de maio de 2020)

Art. 11. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ LUIZ SANTA CRUZ RAMOS

Presidente Substituto

ANEXO I
ATIVIDADES DE BAIXO RISCO OU "BAIXO RISCO A"

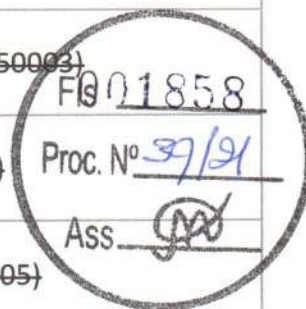


#	CNAE	Descrição
I	7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação (Código CNAE:7312200)
II	7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas (Código CNAE:7490105)
III	6391-7/00	Agências de notícias (Código CNAE:6391700)
IV	7311-4/00	Agências de publicidade (Código CNAE:7311400)
V	7911-2/00	Agências de viagens (Código CNAE:7911200)
VI	9609-2/02	Agências matrimoniais (Código CNAE:9609202)
VII	5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais (Código CNAE:5590601)
VIII	7729-2/01	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos (Código CNAE:7729201)
IX	7721-7/00	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos (Código CNAE:7721700)
X	7722-5/00	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e Similares (Código CNAE:7722500)
XI	6810-2/02	Aluguel de imóveis próprios (Código CNAE:6810202)
XII	7733-1/00	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório (Código CNAE:7733100)
XIII	7729-2/03	Aluguel de material médico (Código CNAE:7729203)
XIV	7729-2/02	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal; instrumentos musicais (Código CNAE:7729202)
XV	7723-3/00	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios (Código CNAE:7723300)
XVI	7729-2/99	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:7729299)



XVII	6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça (Código CNAE:6911702)
XVIII	5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo (Código CNAE:5232000)
XIX	8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde (Código CNAE:8660700)
XX	9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores (Código CNAE:9002701)
XXI	9430-8/00	Atividades de associações de defesa de direitos sociais (Código CNAE:9430800)
XXII	8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais (Código CNAE:8291100)
XXIII	6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária (Código CNAE:6920602)
XXIV	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica-específica (Código CNAE:7020400)
XXV	6920-6/01	Atividades de contabilidade (Código CNAE:6920601)
XXVI	7410-2/99	Atividades de design não especificadas anteriormente (Código CNAE:7410299)
XXVII	7119-7/02	Atividades de estudos geológicos (Código CNAE:7119702)
XXVIII	8650-0/04	Atividades de fisioterapia (Código CNAE:8650004)
XXIX	8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia (Código CNAE:8650006)
XXX	5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música (Código CNAE:5920100)
XXXI	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários (Código CNAE:7490104)
XXXII	8030-7/00	Atividades de investigação particular (Código CNAE:8030700)
XXXIII	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico (Código CNAE:8020001)

XXXIV	9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte (Código CNAE:9493600)
XXXV	7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina (Código CNAE:7420001)
XXXVI	8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição (Código CNAE:8650002)
XXXVII	8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise (Código CNAE:8650003)
XXXVIII	8220-2/00	Atividades de teleatendimento (Código CNAE:8220200)
XXXIX	8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional (Código CNAE:8650005)
XL	7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (Código CNAE:7119799)
XLI	7500-1/00	Atividades veterinárias (Código CNAE:7500100), desde que o resultado do exercício da atividade não inclua a comercialização e/ou uso de medicamentos controlados e/ou equipamentos de diagnóstico por imagem.
XLII	6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial (Código CNAE:6621502)
XLIII	5611-2/02	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas (Código CNAE:5611202)
XLIV	9602-5/01	Cabeleireiros, manicure e pedicure (Código CNAE:9602501)
XLV	9529-1/02	Chaveiros (Código CNAE:9529102)
XLVI	4530-7/03	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores (Código CNAE:4530703)
XLVII	4541-2/05	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas (Código CNAE:4541205)
XLVIII	4530-7/04	Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores (Código CNAE:4530704)
XLIX	4530-7/05	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras de ar (Código CNAE:4530705)
L	4635-4/01	Comércio atacadista de água mineral (Código CNAE:4635401)





LI	4641-9/03	Comércio atacadista de artigos de armarinho (Código CNAE:4641903)
LII	4641-9/02	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4641902)
LIII	4647-8/01	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria (Código CNAE:4647801)
LIV	4649-4/05	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria; persianas e cortinas (Código CNAE:4649405)
LV	4642-7/01	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança (Código CNAE:4642701)
LVI	4643-5/02	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem (Código CNAE:4643502)
LVII	4643-5/01	Comércio atacadista de calçados (Código CNAE:4643501)
LVIII	4635-4/02	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante (Código CNAE:4635402)
LIX	4637-1/07	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes (Código CNAE:4637107)
LX	4652-4/00	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4652400)
LXI	4686-9/02	Comércio atacadista de embalagens (Código CNAE:4686902)
LXII	4651-6/01	Comércio atacadista de equipamentos de informática (Código CNAE:4651601)
LXIII	4649-4/07	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos (Código CNAE:4649407)
LXIV	4689-3/02	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados (Código CNAE:4689302)
LXV	4649-4/10	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas (Código CNAE:4649410)
LXVI	4647-8/02	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações (Código CNAE:4647802)
LXVII	4649-4/06	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures (Código CNAE:4649406)



LXVIII	4692-3/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Código CNAE:4692300)
LXIX	4691-5/00	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios (Código CNAE:4691500)
LXX	4649-4/04	Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria (Código CNAE:4649404)
LXXI	4637-1/04	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e Similares (Código CNAE:4637104)
LXXII	4686-9/01	Comércio atacadista de papel e papelão em bruto (Código CNAE:4686901)
LXXIII	4687-7/01	Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão (Código CNAE:4687701)
LXXIV	4687-7/03	Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Código CNAE:4687703)
LXXV	4642-7/02	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho (Código CNAE:4642702)
LXXVI	4651-6/02	Comércio atacadista de suprimentos para informática (Código CNAE:4651602)
LXXVII	4641-9/01	Comércio atacadista de tecidos (Código CNAE:4641901)
LXXVIII	4542-1/02	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4542102)
LXXIX	4789-0/04	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação (Código CNAE:4789004)
LXXX	4785-7/01	Comércio varejista de antigüidades (Código CNAE:4785701)
LXXXI	4755-5/02	Comercio varejista de artigos de armarinho (Código CNAE:4755502)
LXXXII	4763-6/04	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping (Código CNAE:4763604)
LXXXIII	4755-5/03	Comercio varejista de artigos de cama, mesa e banho (Código CNAE:4755503)
LXXXIV	4754-7/02	Comércio varejista de artigos de colchoaria (Código CNAE:4754702)

Fls 001861

LXXXV	4754-7/03	Comércio varejista de artigos de iluminação (Código CNAE:4754703)
LXXXVI	4783-1/01	Comércio varejista de artigos de joalheria (Código CNAE:4783101)
LXXXVII	4774-1/00	Comércio varejista de artigos de óptica (Código CNAE:4774100)
LXXXVIII	4761-0/03	Comércio varejista de artigos de papelaria (Código CNAE:4761003)
LXXXIX	4783-1/02	Comércio varejista de artigos de relojoaria (Código CNAE:4783102)
XC	4759-8/01	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas (Código CNAE:4759801)
XCI	4782-2/02	Comércio varejista de artigos de viagem (Código CNAE:4782202)
XCII	4781-4/00	Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios (Código CNAE:4781400)
XCIII	4763-6/02	Comércio varejista de artigos esportivos (Código CNAE:4763602)
XCIV	4789-0/08	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem (Código CNAE:4789008)
XCV	4773-3/00	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos (Código CNAE:4773300)
XCVI	4723-7/00	Comércio varejista de bebidas (Código CNAE:4723700)
XCVII	4763-6/03	Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios (Código CNAE:4763603)
XCVIII	4763-6/01	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (Código CNAE:4763601)
XCIX	4782-2/01	Comércio varejista de calçados (Código CNAE:4782201)
C	4722-9/01	Comércio varejista de carnes - açougues (Código CNAE:4722901)
CI	4762-8/00	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas (Código CNAE:4762800)

Fls 001862

Proc. Nº 39/21

Ass. 

CH	4763-6/05	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos; peças e acessórios (Código CNAE:4763605)
CHH	4789-0/07	Comércio varejista de equipamentos para escritório (Código CNAE:4789007)
CIV	4744-0/01	Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Código CNAE:4744001)
CV	4761-0/02	Comércio varejista de jornais e revistas (Código CNAE:4761002)
CVI	4761-0/01	Comércio varejista de livros (Código CNAE:4761001)
CVII	4744-0/99	Comércio varejista de materiais de construção em geral (Código CNAE:4744099)
CVIII	4744-0/03	Comércio varejista de materiais hidráulicos (Código CNAE:4744003)
CIX	4742-3/00	Comércio varejista de material elétrico (Código CNAE:4742300)
CX	4771-7/04	Comércio varejista de medicamentos veterinários (Código CNAE:4771704)
CXI	4712-1/00	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios—minimercados, mercearias e armazéns (Código CNAE:4712100)
CXII	4729-6/02	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência (Código CNAE:4729602)
CXIII	4754-7/01	Comércio varejista de móveis (Código CNAE:4754701)
CXIV	4789-0/03	Comércio varejista de objetos de arte (Código CNAE:4789003)
CXV	4759-8/99	Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente (Código CNAE:4759899)
CXVI	4785-7/99	Comércio varejista de outros artigos usados (Código CNAE:4785799)
CXVII	4744-0/06	Comércio varejista de pedras para revestimento (Código CNAE:4744006)
CXVIII	4789-0/02	Comércio varejista de plantas e flores naturais (Código CNAE:4789002)

CXIX	4729-6/99	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente (Código CNAE:4729699)
CXX	4789-0/01	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos (Código CNAE:4789001)
CXXI	4755-5/01	Comércio varejista de tecidos (Código CNAE:4755501)
CXXII	4741-5/00	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura (Código CNAE:4741500)
CXXIII	4743-1/00	Comércio varejista de vidros (Código CNAE:4743100)
CXXIV	4753-9/00	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo (Código CNAE:4753900)
CXXV	4752-1/00	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação (Código CNAE:4752100)
CXXVI	4751-2/01	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática (Código CNAE:4751201)
CXXVII	4756-3/00	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios (Código CNAE:4756300)
CXXVIII	4757-1/00	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação (Código CNAE:4757100)
CXXIX	6810-2/01	Compra e venda de imóveis próprios (Código CNAE:6810201)
CXXX	1412-6/01	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida (Código CNAE:1412601)
CXXXI	1411-8/01	Confecção de roupas íntimas (Código CNAE:1411801)
CXXXII	1413-4/01	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida (Código CNAE:1413401)
CXXXIII	1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412602)
CXXXIV	1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais (Código CNAE:1413402)
CXXXV	7319-0/04	Consultoria em publicidade (Código CNAE:7319004)





CXXXVI	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação (Código CNAE:6204000)
CXXXVII	6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis (Código CNAE:6821801)
CXXXVIII	6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis (Código CNAE:6821802)
CXXXIX	8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos (Código CNAE:8599605)
CXL	2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal (Código CNAE:2399101)
CXLI	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda (Código CNAE:6201501)
CXLII	6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis (Código CNAE:6202300)
CXLIII	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador Não-customizáveis (Código CNAE:6203100), desde que não haverá o desenvolvimento de softwares que realizam ou influenciam diretamente no diagnóstico, monitoramento, terapia (tratamento) para a saúde.
CXLIV	7410-2/02	Design de interiores (Código CNAE:7410202)
CXLV	7410-2/03	Design de produto (Código CNAE:7410203)
CXLVI	5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos (Código CNAE:5819100)
CXLVII	5812-3/01	Edição de jornais diários (Código CNAE:5812301)
CXLVIII	5812-3/02	Edição de jornais não diários (Código CNAE:5812302)
CXLIX	5811-5/00	Edição de livros (Código CNAE:5811500)
CL	5813-1/00	Edição de revistas (Código CNAE:5813100)
CLI	8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente (Código CNAE:8592999)
CLII	8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança (Código CNAE:8592902)



CLIII	8592-9/01	Ensino de dança (Código CNAE:8592901)
CLIV	8591-1/00	Ensino de esportes (Código CNAE:8591100)
CLV	8593-7/00	Ensino de idiomas (Código CNAE:8593700)
CLVI	8592-9/03	Ensino de música (Código CNAE:8592903)
CLVII	8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato (Código CNAE:8292000), desde que não haverá, no exercício da atividade, o envasamento, fracionamento e/ou empacotamento de produtos relacionados a saúde, tais como: engarrafamento de produtos líquidos, incluindo alimentos e bebidas, empacotamento de sólidos, envasamento em aerossóis ou empacotamento de preparados farmacêuticos.
CLVIII	9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e Similares (Código CNAE:9329803)
CLIX	9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos (Código CNAE:9329804)
CLX	1414-2/00	Fabricação de acessórios de vestuário, exceto para segurança e proteção (Código CNAE:1414200)
CLXI	1529-7/00	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente (Código CNAE:1529700)
CLXII	1351-1/00	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico (Código CNAE:1351100)
CLXIII	2319-2/00	Fabricação de artigos de vidro (Código CNAE:2319200), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não é um produto industrial, não haverá operações de espelhação, e não haverá produção de peças de fibra de vidro.
CLXIV	1422-3/00	Fabricação de artigos de vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias (Código CNAE:1422300)
CLXV	3250-7/07	Fabricação de artigos ópticos (Código CNAE:3250707), desde que não haverá fabricação de produto para saúde.
CLXVI	1521-1/00	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material (Código CNAE:1521100), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXVII	1092-9/00	Fabricação de biscoitos e bolachas (Código CNAE:1092900), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.

CLXVIII	1531-9/01	Fabricação de calçados de couro (Código CNAE:1531901), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXIX	3291-4/00	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras (Código CNAE:3291400), desde que não haverá no exercício a fabricação de escova dental.
CLXX	1095-3/00	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos (Código CNAE:1095300), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de especiaria ou condimento desidratado produzido artesanalmente.
CLXXI	1093-7/02	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes (Código CNAE:1093702), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXII	1099-6/04	Fabricação de gelo comum (Código CNAE:1099604), desde que o gelo fabricado não será para consumo humano e não entrará em contato com alimentos e bebidas.
CLXXIII	1094-5/00	Fabricação de massas alimentícias (Código CNAE:1094500), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXIV	1421-5/00	Fabricação de meias (Código CNAE:1421500)
CLXXV	1359-6/00	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente (Código CNAE:1359600)
CLXXVI	1091-1/02	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria (Código CNAE:1091102)
CLXXVII	1093-7/01	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates (Código CNAE:1093701), desde que o resultado do exercício da atividade econômica não será diferente de produto artesanal.
CLXXVIII	1354-5/00	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos (Código CNAE:1354500), desde que a área construída do empreendimento não ultrapassa 2.500m ² (dois mil e quinhentos metros quadrados).
CLXXIX	3299-0/06	Fabricação de velas, inclusive decorativas (Código CNAE:3299006), desde que não haverá no exercício da atividade a fabricação de velas, sebo e/ou estearina utilizadas como cosmético ou saneante.
CLXXX	1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas (Código CNAE:1412603)
CLXXXI	1411-8/02	Facção de roupas íntimas (Código CNAE:1411802)
CLXXXII	1413-4/03	Facção de roupas profissionais (Código CNAE:1413403)
CLXXXIII	7420-0/04	Filmagem de festas e eventos (Código CNAE:7420004)

Fls 001867

Proc. Nº 39/21

Ass. 

CLXXXIV	8219-9/01	Fotocópias (Código CNAE:8219901)
CLXXXV	6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária (Código CNAE:6822600)
CLXXXVI	1211-0/1	Horticultura, exceto morango (Código CNAE:121101)
CLXXXVII	7420-0/03	Laboratórios fotográficos (Código CNAE:7420003)
CLXXXVIII	5611-2/03	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e Similares (Código CNAE:5611203)
CLXXXIX	3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle (Código CNAE:3312102)
CXC	3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos (Código CNAE:3313902)
CXCI	3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos (Código CNAE:3312104)
CXCII	3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Código CNAE:3314702)
CXCIII	3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos Não-eletrônicos para escritório (Código CNAE:3314709)
CXCIV	3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial (Código CNAE:3314707)
CXCV	3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes Não-elétricas (Código CNAE:3314701)
CXCVI	3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas (Código CNAE:3314706)
CXCVII	3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta (Código CNAE:3314713)
CXCVIII	4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas (Código CNAE:4543900)
CXCIX	3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas (Código CNAE:3314712)
CC	3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais (Código CNAE:3314703)

Fis 001868

Proc. Nº 39/21

Ass. 

CCI	7319-0/03	Marketing direto (Código CNAE:7319003)
CCII	7912-1/00	Operadores turísticos (Código CNAE:7912100)
CCIII	7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (Código CNAE:7490199)
CCIV	4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente (Código CNAE:4618499)
CCV	1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário (Código CNAE:1340599)
CCVI	4721-1/02	Padaria e confeitaria com predominância de revenda (Código CNAE:4721102)
CCVII	5590-6/03	Pensões (alojamento) (Código CNAE:5590603)
CCVIII	6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros (Código CNAE:6621501)
CCIX	7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais (Código CNAE:7210000)
CCX	7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas (Código CNAE:7220700)
CCXI	7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública (Código CNAE:7320300)
CCXII	6511-1/02	Planos de auxílio-funeral (Código CNAE:6511102)
CCXIII	6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet (Código CNAE:6319400)
CCXIV	8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (Código CNAE:8219999)
CCXV	1311-1/00	Preparação e fiação de fibras de algodão (Código CNAE:1311100)
CCXVI	1312-0/00	Preparação e fiação de fibras têxteis naturais, exceto algodão (Código CNAE:1312000)
CCXVII	9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e Similares (Código CNAE:9001904)

Fls 001869

Proc. Nº 39/91

Ass. 

CCXVIII	9001-9/03	Produção de espetáculos de dança (Código CNAE:9001903)
CCXIX	5911-1/02	Produção de filmes para publicidade (Código CNAE:5911102)
CCXX	9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos (Código CNAE:9319101)
CCXXI	9001-9/02	Produção musical (Código CNAE:9001902)
CCXXII	9001-9/01	Produção teatral (Código CNAE:9001901)
CCXXIII	7319-0/02	Promoção de vendas (Código CNAE:7319002)
CCXXIV	4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática (Código CNAE:4751202)
CCXXV	3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio (Código CNAE:3831999)
CCXXVI	3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos (Código CNAE:3832700)
CCXXVII	9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário (Código CNAE:9529105)
CCXXVIII	9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos Não-motorizados (Código CNAE:9529104)
CCXXIX	9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem (Código CNAE:9529101)
CCXXX	9529-1/06	Reparação de jóias (Código CNAE:9529106)
CCXXXI	9529-1/03	Reparação de relógios (Código CNAE:9529103)
CCXXXII	9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos (Código CNAE:9511800)
CCXXXIII	9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação (Código CNAE:9512600)
CCXXXIV	9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico (Código CNAE:9521500)

Fls 001870

Rec. Nº 2019

Ass. [Assinatura]

CCXXXV	9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente (Código CNAE:9529199)
CCXXXVI	4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos (Código CNAE:4612500)
CCXXXVII	4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico (Código CNAE:4615000)
CCXXXVIII	4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto-médico-hospitalares (Código CNAE:4618402)
CCXXXIX	4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações (Código CNAE:4618403)
CCXL	4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens (Código CNAE:4613300)
CCXLI	4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves (Código CNAE:4614100)
CCXLII	4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos (Código CNAE:4611700)
CCXLIII	4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria (Código CNAE:4618401)
CCXLIV	4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado (Código CNAE:4619200)
CCXLV	4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios (Código CNAE:4542101)
CCXLVI	4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores (Código CNAE:4530706)
CCXLVII	4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo (Código CNAE:4617600)
CCXLVIII	4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem (Código CNAE:4616800)
CCXLIX	4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores (Código CNAE:4512901)
CCL	9002-7/02	Restauração de obras de arte (Código CNAE:9002702)
CCLI	9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos (Código CNAE:9102302)



ECLH	5611-2/01	Restaurantes e Similares (Código CNAE:5611201)
ECLIH	8299-7/07	Salas de acesso à internet (Código CNAE:8299707)
ECLIV	6911-7/01	Serviços advocatícios (Código CNAE:6911701)
ECLV	8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo (Código CNAE:8211300)
ECLVI	1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação (Código CNAE:1822999)
ECLVII	8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda (Código CNAE:8011102)
ECLVIII	7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias (Código CNAE:7490103)
ECLIX	4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores (Código CNAE:4520004)
ECLX	7111-1/00	Serviços de arquitetura (Código CNAE:7111100)
ECLXI	4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores (Código CNAE:4520006)
ECLXII	4520-0/08	Serviços de capotaria (Código CNAE:4520008)
ECLXIII	7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia (Código CNAE:7119701)
ECLXIV	7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Código CNAE:7119703)
ECLXV	5912-0/01	Serviços de dublagem (Código CNAE:5912001)
ECLXVI	1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação (Código CNAE:1822901)
ECLXVII	7112-0/00	Serviços de engenharia (Código CNAE:7112000)
ECLXVIII	8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção (Código CNAE:8299703)